

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 436, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 106/2020
OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.581, de 09 de fevereiro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Monteiro , Estado da Paraíba.

(AS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 106

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;
15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;
16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;
17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;
18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;
19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;
20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;
21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;
22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;
23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;
24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;
26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;
27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;
28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;
30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;
31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;

33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;

34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D’Oeste, no município de Santa Bárbara D’Oeste - SP;

35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;

36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;

37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;

38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;

39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e

40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016981/2014-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, inscrita no CNPJ nº 02.229.126/0001-68, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de Novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27835/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7581, de 09 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7581/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000538/1998 e nº 53900.016981/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533431** e o código CRC **59F57FF7**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35649/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.016981/2014-33.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679176** e o código CRC **AC0FA44A**.

Referência: Processo nº 53900.016981/2014-33

SEI nº 4679176

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.016981/2014-33
Interessado:	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.229.126/0001-68
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PB
Localidade:	Monteiro
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2835740** e o código CRC **704DDF07**.

Referência: Processo nº 53900.016981/2014-33

SEI nº 2835740

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL
IMPRENSA FM
CNPJ 02.229.126/0001-68**

Avenida Olímpio Gomes, 153, Centro – MONTEIRO – PARAIBA. CEP 58500-000

AO GRUPO DE TRABALHO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Assunto: Renovação de Outorga. Prorrogação de Prazo (SOLICITA)

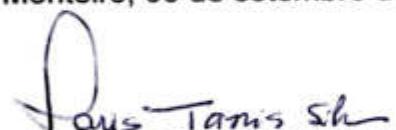
Processo: 530000511132007, FISTEL Sequencial 50012525391-0016.

Sr. Coordenador,

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL
IMPRENSA FM, CNPJ 02.229.126/0001-68, com endereço na Avenida Olímpio Gomes, 153, Centro, MONTEIRO – PARAIBA, executante do Serviço de Radiodifusão, no município de Monteiro, através do seu representante legal, signatário desta, vem perante Vossa Senhoria, atendendo ao SUBITEM 20.3 DA NORMA N. 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC N. 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 (ALTERADO PELA PORTARIA N. 197, DE 1 DE JULHO DE 2013), solicitar prorrogação do prazo para renovação da outorga, tendo em vista que foi solicitado as certidões negativas concernente a portaria acima citada, e as mesmas não sairão na data prevista da renovação da outorga.**

Na certeza do atendimento do ora solicitado, agradecemos antecipadamente.

Monteiro, 03 de setembro de 2014.



**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
CNPJ 02.229.126/0001-68 - Presidente - Maria Tânia Silva - CPF 338.358.374-00**

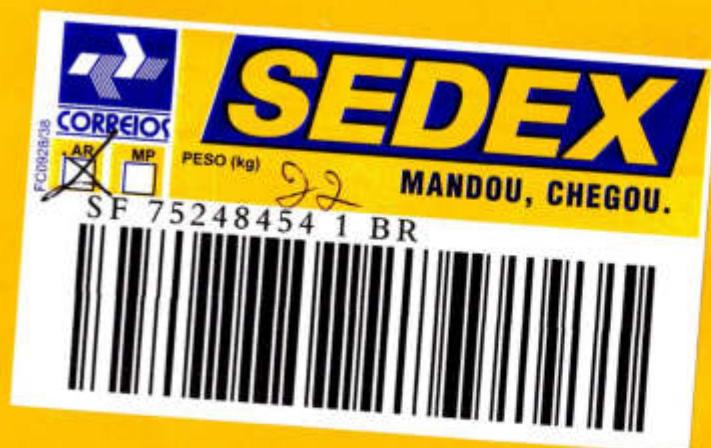
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 12/09/2014 hora
Assinatura: M. Tânia

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO "R", 3º ANDAR, ALA OESTE, ANEXO
BRASÍLIA - DF.

70.044-900





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53900.016981/2014-33**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 31 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 31/10/2014, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0214973** e o código CRC **D71462F8**.

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A Associação Movimento Comunitário com Rádio Local IMPRENSA FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.229.126/0001-68, com sede à Avenida Olimpio Gomes, 153, na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, CEP 58.500-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 1595 datada de 09/08/2002 e Decreto Legislativo nº 904/2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 11/11/2004, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, cuja documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, segue em anexo.

Monteiro (PB), 02 de Outubro de 2014



MARIA TÂNIA SILVA
Representante Legal
CPF: 338.358.374-00

Anexos:

- Declaração de instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização
- Comprovantes de regularização de débitos com a ANATEL
- Cópia do CNPJ
- Cópia atualizada do Estatuto
- Ata de eleição da diretoria em exercício
- Relatório do Conselho Comunitário

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 14/10/14 ss 15:00 horas
Assinatura: Ponceiro

Declaração

Declaramos que a Rádio Comunitária IMPRENSA FM, emissora da Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, CNPJ 09.229.126/0001-68, estabelecida à Avenida Olímpio Gomes, 153, na cidade de Monteiro, Paraíba, encontra-se com suas instalações em conformidade com o disposto na Portaria 45, de 12/02/2014, da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da licença de funcionamento.

Monteiro, 8 de setembro de 2014.



Maria Tânia Silva

Representante Legal

02.324217 6 60190000006600	Recibo do Pagador
26/03/2014 -	Data do Processamento
50012525391-0023-24	Vencimento

03/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:37:32
918944 8152

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

dig0 = 1329 - ano = 2014:

94569794500125253910023242176601900000006600

SO NUMERO 50012525391002324

VENIO 00456974

TEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

NCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218

A DE VENCIMENTO 31/03/2014 tor(es)

A DO PAGAMENTO 27/03/2014

OR DO DOCUMENTO 66,00

OR COBRADO 66,00 subsequente

AUTENTICACAO C.200.500.B14.5C1.055

NA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

RE OUTRAS INFORMACOES.

	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(-)Valor Cobrado
66,00			66,00

Pagador: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
CNPJ/CPF: 02229126000168

Autenticação Mecânica

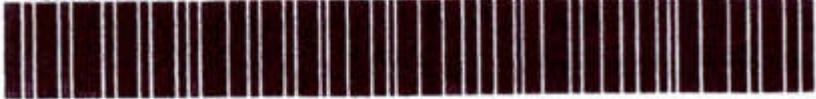
4 - BANCO DO BRASIL		11:36:56 0151	LENDAS	12672
VANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA			SOURO NACIONAL	Número (NRO) de Referência - FISTEL
			to da União - GRU	500125253910018
GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)			OCIAÇÃO MOVIMENTO	Competência
Barras 85840000000-0 00060363126-6			: AL IMPRENSA FM	-
gamento 72049265001-1 25253918018-3			CAÇÕES-SEDE	Vencimento
Inheiro 27/03/2014				31/03/2011
Cheque 0,06				CNPJ/CPF
I 0,00				Contribuinte
0,06				02229126000168
D.BDC.250.F6A.363.698		31	TE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:	
			difusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011:	
A - TODOS OS TIPOS DE		- 1	Unidade Favorecida	413001/41231
2. Mensagem			(=) Valor do Principal	0,04
Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)			(-) Descontos/Abatimento	*****
3. Regras			(-) Outras deduções	*****
- Multa: R\$ 0,01 - Juros: R\$ 0,01			(+) Mora/Multa	0,01
- Não conceder desconto/abatimento/dedução			(+) Juros/Encargos	0,01
- Valor calculado para pagamento até :			(+) Outros Acréscimos	
31/03/2014			(+) Valor Total	0,06
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto				
GRU - Simples				
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A				



858400000000 000603631266 720492650011 252539100183

<p style="text-align: right;">11:36:22 0159</p> <p>BANCO DO BRASIL</p> <p>COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CDD, BARRA</p> <p>Convenio GRU-GUIA RECOL UNIÃO(REF) 858500000002-1 Código de Barras 100003631261-2 720492650011-1 25253910024-1 Data do pagamento 27/03/2014 Valor em Dinheiro 10,00 Valor em Cheque 0,00 Valor Total 10,00</p> <p>B.8C9.AFE.QDF.FF2.F05</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;">ENDA SOURO NACIONAL to da União - GRU</td> <td style="width: 50%; padding: 5px; text-align: right;">Código do Recolhimento 500125253910024</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">OCIAÇÃO MOVIMENTO CAL IMPRENSA FM CAÇÕES-SEDE</td> <td style="padding: 5px; text-align: right;">Competência -</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">STE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: P2-0 0= 231 radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = O - 1</td> <td style="padding: 5px; text-align: right;">Vencimento 31/03/2014</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Unidade Favorecida 413001/41231</td> <td style="padding: 5px; text-align: right;">CNPJ/CPF 02229126000168</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">(=) Valor do Principal 10,00</td> <td style="padding: 5px; text-align: right;">Contribuinte</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">(-) Descontos/Abatimento *****</td> <td style="padding: 5px; text-align: right;">(=) Outras deduções *****</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">(+) Mora/Multa *****</td> <td style="padding: 5px; text-align: right;">(+) Juros/Encargos *****</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">(+) Outros Acréscimos *****</td> <td style="padding: 5px; text-align: right;">(+) Valor Total *****</td> </tr> </table> <p>GRU - Simples</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	ENDA SOURO NACIONAL to da União - GRU	Código do Recolhimento 500125253910024	OCIAÇÃO MOVIMENTO CAL IMPRENSA FM CAÇÕES-SEDE	Competência -	STE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: P2-0 0= 231 radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = O - 1	Vencimento 31/03/2014	Unidade Favorecida 413001/41231	CNPJ/CPF 02229126000168	(=) Valor do Principal 10,00	Contribuinte	(-) Descontos/Abatimento *****	(=) Outras deduções *****	(+) Mora/Multa *****	(+) Juros/Encargos *****	(+) Outros Acréscimos *****	(+) Valor Total *****
ENDA SOURO NACIONAL to da União - GRU	Código do Recolhimento 500125253910024																
OCIAÇÃO MOVIMENTO CAL IMPRENSA FM CAÇÕES-SEDE	Competência -																
STE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: P2-0 0= 231 radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = O - 1	Vencimento 31/03/2014																
Unidade Favorecida 413001/41231	CNPJ/CPF 02229126000168																
(=) Valor do Principal 10,00	Contribuinte																
(-) Descontos/Abatimento *****	(=) Outras deduções *****																
(+) Mora/Multa *****	(+) Juros/Encargos *****																
(+) Outros Acréscimos *****	(+) Valor Total *****																

858500000002 100003631261 720492650011 252539100248



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.229.126/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOC.MOVIMENTO COM. COM RADIO LOCAL IMPRENSA FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRENSA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL. 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS	NÚMERO 183	COMPLEMENTO
CEP 58.500-000	BARRA/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEIRO
UF PB		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/09/2014 às 10:21:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, fundada em 31/10/1997, com sede a Rua Severino Ramos de Vasconcelos, 183 – Centro – Monteiro – no Estado da Paraíba, é uma Entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM tem por finalidade:

I - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;

II - Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

V - Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;

VI - Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

VII - Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

VIII - Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

I - ter voz e voto nas assembléias da Entidade;

II - Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

III - Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da **Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM** será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

§ 1º - A admissão de qualquer membro somente se efetivará após aprovação da diretoria e homologação em Assembléia Geral.

§ 2º - A pessoa ou entidade que faltar a 2(duas) AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

§ 3º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Art. 6º. A demissão do associado (a) dar-se-á a seu pedido, mediante carta dirigida ao (a) Presidente da associação, o qual não pode ser negado.

Parágrafo Único - A exclusão do Associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto neste Estatuto, sendo omissa, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

Art. 8º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, Elegerem os (as) administradores (as), Alterar os Estatutos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do **Conselho Comunitário** e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

§ 1º - A assembléia Geral será convocada extraordinariamente pela Diretoria ou Conselho Fiscal, ou ainda mediante requerimento de 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, e em pleno gozo de seus direitos, ou através de abaixo-assinado.

Art. 9º A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede e estúdios da Associação, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião, com antecedência mínima de 08 (oito) dias anteriores à sua realização.

§ 1º. A Assembléia Geral reunir-se-á e deliberará:

- I. Em primeira convocação com presença mínima de 2 / 3 (dois terços) dos associados presentes;
- II. Em segunda convocação, 01 (uma) hora após a primeira com a presença de 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados presentes;

§ 2º. A representação das entidades para compor o Conselho Comunitário da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM se dará da seguinte forma:

I - Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;

II - acima de 1000 (um mil) até 3000 (três mil) associados ou filiados na entidade, está terá 5 representantes;

III - Acima de 3000 (três mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, está terá 7 representantes;

IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na Entidade, está terá 10 representantes;

V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade esta terá 15 representantes;

VI - Se a Entidade em questão, ligada à sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 10º. Compete privativamente à Assembléia Geral:

I. Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e Conselho Fiscal;

II. Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados e associadas;

III. Eleger, empossar e / ou destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, mediante assembléia convocada especialmente para este fim;

IV. Aprovar o Regimento Interno da Associação;

V. Promover alterações no Estatuto e decidir sobre mudança dos objetivos da Associação, mediante assembléia convocada especialmente para este fim, e com voto de 2 / 3 (dois terços) dos presentes;

VI. Aprovar a admissão de novos associados ou associadas;

VII. Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, neste caso nomear os liquidantes e votar as respectivas contas.

Art. 11º - A Diretoria Executiva reunir-se-á trimestralmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, ou por 2/3 dos membros da Executiva.

Art. 12º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

§ 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

§ 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 8º, § 1º e Art. 9º;

§ 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

§ 4º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 13º - Cabem as Assembléias Ordinárias, que ocorreram trimestralmente deliberar sobre:

- I** - Pauta anteriormente publicada;
- II** - Assunto do interesse da Entidade;
- III** - Admissão dos sócios;
- IV** - Apreciar relatórios e balancetes da Associação;
- V** - Analisar parecer do Conselho Fiscal;
- VI** - Aprovar a programação dos trabalhos da Associação;
- VII** - Eleger membros da Diretoria Executiva para cargos em vacância, durante o exercício do mandato;
- VIII** - Autorizar a realização de convênios e contratos com outras instituições.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 14º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á em qualquer tempo, convocada através de Edital, com antecedência mínima de 08 (oito) dias e deliberará sobre:

- I** - As eleições da Entidade;
- II** - Reformas no Estatuto;
- III** - Sobre dissolução da Entidade;
- IV** - Assunto de natureza extraordinária não prevista no Artigo anterior;
- V** - Decidir sobre questões de alta relevância para a Associação;
- VI** - Decidir sobre perda de mandato da Diretoria e/ou Conselho Fiscal;
- VII** - Excluir sócios (as);
- VIII** - Eleger membros da Diretoria Administrativa para cargos declarados vagos durante o exercício do mandato

§ 1º As Assembléias a que se refere o caput deste Artigo serão convocadas:

- I - Pelo Presidente;
- II - Por solicitação de um terço dos membros associados;
- III - Pelo Conselho Fiscal.

§ 2º As decisões das Assembléias se darão pela maioria simples dos presentes, sendo exigido na primeira convocação a presença da maioria absoluta dos(as) associados(as) e a presença de dois terços nas convocações seguintes.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

Art. 15º - A **Diretoria Executiva** será composta de seis cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro.

§ 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de quatro membros da Direção Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de quatro cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

§ 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 16º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 8º, § 1º, e Art. 9º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 11º, deste Estatuto.

Art. 17º - Considerar-se-á reunida a Diretoria mediante participação de 2 / 3 (dois terços) de seus membros, sendo as decisões tomadas com a anuência de igual número de presentes.

§ 1º. Será lavrada ata de cada reunião da Diretoria em livro próprio, no qual serão indicados as resoluções tomadas e os respectivos nomes dos (as) presentes que igualmente deverão assinar a mesma.

Art. 18º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente.

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, Regimento Interno e Regulamentos aprovados pela Assembléia Geral;
- II. Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- III. Convocar a Assembléia Geral;
- IV. Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- V. Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- VI. Prestar contas trimestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- VII. Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- VIII. Autorizar a aquisição de equipamentos;
- IX. Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- X. Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 19º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- I. Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- II. Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- III. Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- IV. Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 20º - Caberá ao Presidente:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Gerais;
- II. Convocar as eleições para Diretoria e Conselho Fiscais segundo o dispositivo neste Estatuto;
- III. Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

- IV. Responder em juizo pela Entidade;
- V. Proteger e preservar o patrimônio da Associação;
- VI. Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- VII. Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes mensais e balanços anuais;
- VIII. Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o tesoureiro;
- IX. Supervisionar as atividades da Associação por meio de contato assíduo com os demais membros da Diretoria;

Art. 21º - Caberá ao Vice-Presidente:

- I. Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- II. Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário ou Secretária:

- I. Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- II. Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- III. Manter o cadastro de associados atualizado;
- IV. Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário ou Secretária:

- I. Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- II. Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro ou Tesoureiro:

- I. Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- II. Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- III. Apresentar os balancetes à Diretoria;
- IV. Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;
- V. Assinar junto com o (a) Presidente balancete mensal, balanço anual, convênios e contratos celebrados pela Associação;

VI. Proceder aos pagamentos autorizados pela Diretoria;

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro ou Tesoureira:

- I. Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- II. Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- III. Colaborar para o bom funcionamento da associação;
- IV. Outras atribuições que venham a serem atribuídas pelo Regimento Interno da associação.

Art. 26º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de quatro membros (50% mais um) Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde se tentará a solução do impasse.

CAPÍTULO VII **DO CONSELHO FISCAL**

Art. 27º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes dos associados (a) em pleno gozo de seus direitos, eleitos juntamente com a Diretoria em Assembléia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, sendo-lhe permitido reeleição para mais 01 (um) exercício, e o mesmo será coordenado por um Presidente e um Secretário.

§ 1º. Considerar-se-á reunido o Conselho Fiscal mediante participação de 2 / 3 (dois terços) dos seus membros, sendo as decisões tomadas com a anuência de igual número de presentes.

§ 2º. O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§ 3º. Será lavrada ata de cada reunião do Conselho Fiscal, em livro próprio no qual serão indicados as resoluções tomadas e os respectivos nomes dos presentes, que igualmente deverão assinar a mesma.

§ 4º. Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 28º Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar todo movimento financeiro da Associação;

II. Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação especificam estão atualizados e devidamente preenchidos;

III. Examinar se a contabilidade se processa com a devida pontualidade, dando parecer;

IV. Convocar Assembléia Geral caso surjam motivos graves ou urgentes;

V. Participar das reuniões da Diretoria quando de sua convocação;

VI. Efetuar outras funções compatíveis com este Estatuto ou com regimento interno que determinar a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII **DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Art. 29º - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 30º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

I. Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;

II. aprovação da programação da Emissora.

Art. 31º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 8º, § 1º e Art. 9º.

CAPÍTULO IX **DA PERDA DO MANDATO**

Art. 32º - Os membros da Administração e do Conselho Fiscal podem perder seus mandatos nos seguintes casos:

I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II - Grave violação deste Estatuto Social;

III - Abandono de cargo;

IV - Renúncia de cargo ou da condição de sócio da Associação.

§ 1º A perda do mandado será declarada pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim;

§ 2º Será considerado abandono de cargo a ausência não justificada a três reuniões sucessivas da Associação

§ 3º Havendo renúncia, falecimento ou destituição de qualquer membro da Diretoria, assumirá automaticamente o cargo vigente como titular o substituto legal, previsto neste Estatuto.

10

§ 4º Existindo impossibilidade temporária de qualquer membro, assumirá automaticamente por inteiro sua função o substituto.

CAPÍTULO X

DAS ELEIÇÕES

Art. 33º. As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas a cada 02 (dois) anos, mediante convocação de Assembléia Geral especialmente para este fim.

Art. 34º. Somente poderão participar de chapas como candidatos e candidatas nas eleições os associados (a) que se encontrar em pleno gozo de seus direitos e após 06 (seis) meses de associado (a).

Parágrafo único. Será igualmente considerado apto a votar e ser votado, o associado ou associada que estiver quite até o prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do pleito.

Art. 35º. Cada associado ou associada terá direito a 01 (um) voto e a votação será secreta ou em caso de chapa única, poderá ser por aclamação, considerando-se eleita à chapa que obtiver 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos.

Art. 36º. O (a) Presidente convocará as eleições por meio de edital afixado na sede da Associação, noutras locais públicos e com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora com antecedência de 30 (trinta) dias de sua realização.

Art. 37º. Com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias da eleição, a Diretoria criará uma Comissão Eleitoral, a qual será composta por 03 (três) associados e associadas não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos (as) ao pleito, tendo este as seguintes atribuições:

- I. Elaborar as instruções gerais da eleição;
- II. Elaborar o modelo de cédula;
- III. Organizar a lista dos associados ou associadas aptos (as) a votar;
- IV. Organizar as mesas receptoras e junta apuradora de votos;
- V. Controlar a votação e apuração dos votos;
- VI. Afixar o resultado do pleito dando posse aos eleitos.

Art. 38º. O prazo máximo para registro de chapas será de 10 (dez) dias antes da eleição. Havendo alguma irregularidade na composição das chapas, a Comissão Eleitoral notificará as mesmas e estas terão 48 (quarenta e oito) horas para responder, sob pena de nulidade do registro dos membros ou da chapa.

CAPÍTULO XII

DA CONTABILIDADE

Art. 39º. A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela com os demais livros e registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem, segurança e atualizados.

Parágrafo único. As contas sempre que possível serão apuradas segundo a natureza das operações e dos serviços e o balanço geral levantado até 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO XIII

DOS LIVROS

Art. 40º. São livros obrigatórios da Associação:

- I. Livro de atas de reunião da Diretoria;
- II. Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- III. Livro de Atas da Assembléia Geral;
- IV. Livro de presença dos associados (a) em Assembléias;
- V. Outros livros fiscais, contábeis exigidos por lei ou pelo Regimento Interno;
- VI. Livro caixa.

CAPÍTULO XIV

RECEITAS E DESPESAS

Art. 41º - A receita da Entidade advirá:

- I. Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- II. Da contribuição mensal dos associados;
- III. De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- IV. De patrocínios do comércio local a título de apoio cultural;
- V. De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

§ 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

§ 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 42º - As despesas da Entidade podem ser:

I. Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;

II. Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;

III. Pagamento para um Locutor e um Operador de Mesa, quando necessário;

IV. "Comissão" para agenciadores de apoio cultural no comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;

V. Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado;

§ 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

§ 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO XV

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 43º - Minimamente, a programação deverá constar de:

I. Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;

II. Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pela Diretoria Executiva. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;

III. Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

IV. Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas

comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO XVI

DISSOLUÇÃO

Art. 44º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

§ 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

§ 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

§ 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º. É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados (as) sob nenhuma forma ou prefixo.

Art. 46º. A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o saldo eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras, atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 47º. Este Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte mediante deliberação tomada em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, mediante voto concorde de 2 / 3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, segundo o disposto neste Estatuto.

Art. 48º. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral.

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabelião Titular: Marcel Nunes da Farias

Tabelião Substituto: ALCIRENE Brito da Silve

Av. Manoel Ramus Galvão, 106 - Praia - PB.

CEP 58.550-000

CNPJ 12.605.861/0001-82

Nº _____

De Protocolo _____

Página _____

Apresentação hoje 09 de 08 de 2007

Maria Izabel Mendes

OFICIAL
encarregante

Registro sob número 20 no Livro

Nº 02 pessoas jurídicas de
Registro Títulos e Documentos

Praia, 09 Agosto de 2007

Maria Izabel Mendes

O OFICIAL
encarregante

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM PARA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às quinze horas, em sua sede situada à Rua Severino Ramos de Vasconcelos, número 183, Centro, na cidade de Monteiro, estado da Paraíba, estiveram reunidos em Assembleia Geral Extraordinária os sócios da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, em dia com suas obrigações sociais, atendendo Edital de Convocação publicado no dia primeiro de março de dois mil e treze, para deliberação da Ordem do Dia: tomar conhecimento do afastamento voluntário de sócios e informação do quadro social atualizado; eleição da nova diretoria executiva e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, todos para um mandato de dois anos. Com a presença dos dezoito sócios, conforme lista de presença, existindo quorum para deliberação, a presidente Elyane Batista Lindoso abriu os trabalhos, convidando para secretariar, Cícero Roberto Mendonça de Souza. A Presidente solicitou do Secretário que fizesse a leitura da relação das pessoas que, de forma voluntária, deixaram de fazer parte do quadro de sócios: Maria José da Silva Azevedo, Ivanildo Lindoso da Silva Júnior, Raul Lafayette Formiga Figueiredo, Ieda Maria Freitas, Carlos Fabian Freitas, Antônia Borges Sobrinho, Lucione Negromonte Azevedo, Ernandes Borges Sobrinho, Noêmia Borges Ferreira, Walmir Azevedo Pereira, Silvana Kátia Ferreira, Erick Azevedo de Freitas, Carla Fernanda da Silva Azevedo e Kelly Sabriny da Silva Azevedo. Em seguida a Presidente solicitou do Secretário que fizesse a leitura da composição atualizada do quadro social. O Secretário leu a relação, assim composta: Elyane Batista Lindoso, Cícero Roberto Mendonça de Souza, Alderivan Cavalcante Moreira, Maria Tânia Silva, David Rodrigues de Sá, Ivo Cazuza Silva, Rosimere Merice Matos, Marcos Antônio Pereira Rafael, Maria José Mendonça de Souza Rafael, Valdevir Azevedo de Lira, Robson Silva Leandro, Gerlane Flávia dos Santos Vasconcelos Menezes, Stela Batista de Silva Farias, Rennieri Felix de Sena, Ernane Moreira Romão, Micheila Silvestre Henrique de Sena, Eduardo José de Freitas Araújo e Edglay Bezerra Fragoso. Em seguida a Presidente solicitou que fosse feita a leitura da chapa única para eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O Secretário deu conhecimento da chapa única, assim constituída: Presidente – Maria Tânia Silva; Vice-presidente Cicero Roberto Mendonça de Souza; Secretária Geral – Elyane Batista Lindoso; Segundo Secretário – David Rodrigues de Sá; Tesoureiro – Bemício S. da Silva Oliveira.

EPITACIO LEAL
CNPJ 00.406.700/0001-2º OFÍCIO
Atestado que a presente cópia
fotostática é autêntica.
O original que me foi exibido:
dou fé.
Monteiro PB _____ de _____ de _____
Bemício S. da Silva Oliveira
Escrevente

- Marcos Antônio Pereira Rafael; Segundo Tesoureiro - Edglay Bezerra Fragoso. Para o Conselho Fiscal – Efetivos: Alderivan Cavalcante Moreira, Maria José Mendonça de Souza Rafael e Robson Silva Leandro; Suplentes: Gerlane Flávia dos Santos Vasconcelos Menezes, Ivo Cazuza Silva e Rennieri Felix de Sena. Como não existia chapa concorrente a Presidente colocou a chapa única em votação por aclamação, tendo sido eleita por unanimidade. Concluída a votação foi proclamada a eleição e empossada a nova Presidente, Maria Tânia Silva e os demais integrantes da Diretoria Executiva, bem como os membros do Conselho Fiscal. Como nada mais havia a tratar, foi encerrada a reunião. E para constar eu, Cícero Roberto Mendonça de Souza, lavrei a presente Ata que será assinada pelos participantes. Monteiro, 2 de abril de 2013.

Maria Tânia Silva
Maria Tânia Silva
Presidente

Cícero Roberto Mendonça de Souza
Cícero Roberto Mendonça de Souza
Vice-presidente

Elyane Batista Lindoso
Elyane Batista Lindoso
Secretária Geral

David Rodrigues de Sá
David Rodrigues de Sá
Segundo Secretário

Marcos Antônio Pereira Rafael
Marcos Antônio Pereira Rafael
Tesoureiro

Edglay Bezerra Fragoso
Edglay Bezerra Fragoso
Segundo Tesoureiro

Alderivan C. Moreira
Alderivan Cavalcante Moreira
Conselho Fiscal – Efetivo

Maria José Mendonça de Souza Rafael
Maria José Mendonça de Souza Rafael
Conselho Fiscal - Efetivo

Robson Silva Leandro
Robson Silva Leandro
Conselho Fiscal – Efetivo

Gerlane Flávia dos Santos Vasconcelos Menezes
Gerlane Flávia dos Santos Vasconcelos Menezes
Conselho Fiscal – Suplente

Ivo Cazuza Silva
Ivo Cazuza Silva
Conselho Fiscal – Suplente

Rennieri Felix de Sena
Rennieri Felix de Sena
Conselho Fiscal – Suplente

Micheila S. Henrique de Sena
Micheila Silvestre Henrique de Sena
Sócia

CARTÓRIO EM FÁCIL LEAL
EPITÁCIO LEAL NETO
SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO
CNPJ: 02.200.703/0001-71
fotostática e a reprodução é feita
no original que me foi exibida;
dou fé.
Monteiro PB, de de Sócio

Benicio S. da Silva Oliveira
Escrevente

Eduardo José de Freitas Araújo
Eduardo José de Freitas Araújo
Sócio
Monteiro PB, de de

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRARIAL
Taboalte "Médico" Marcel Nunes de Farias
Tabelião Substituto: ALCIRENE Britto da Silva
Afonso Ramos Galvão, 106 - Prata - PB
CEP 58.550-600
CNPJ: 12.805.881/0001-90

Registro sob número 327 no livro
Nº 3-A, Pessoas Jurídicas
Registro Títulos e Documentos
Prata, 08 de Abril de 2013
Maria Suel Mendes Leitos
CARTÓRIO NOTARIAL EAL
EPITÁCIO PEREIRA
SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO
CNPJ: 09.166.703/0001-73
Certifico que a presente cópia
fotostática é a reprodução fiel
do original que me foi exibido;
dou fé.
Monteiro PB, 09 de ABR 2013

Benicio S.da Silva Oliveira
Escrevente

Valdevir Azevedo de Lira
Valdevir Azevedo de Lira - Sócio

Ernane Moreira Romão
Ernane Moreira Romão – Sócio

Stela Batista da Silva Farias
Stela Batista da Silva Farias – Sócia

Rosimere Merice Matos
Rosimere Merice Matos - Sócia

Miguel Rodrigues da Silva
Advogado OAB PB 15.933-B
Miguel

CARTÓRIO EPITÁCIO LEAL
EPITÁCIO LEAL NETO
SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO
CNPJ: 09.106.703/0001-73
Certifico que a presente cópia
fotostática é a reprodução fiel
do original que me foi exibido;
dou fé.
Monteiro PB, 09 de Abril de 2013

Benicio S. da Silva Oliveira
Benicio S. da Silva Oliveira
Escrevente

Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Imprensa FM

Relatório

1. A Rádio Comunitária Imprensa FM, emissora da Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, tem a sua programação diária com a seguinte grade:

Segunda a Sexta-Feira:

De 05:00 às 07:00 – Momento Nordestino
De 07:00 às 08:00 - Programa das igrejas evangélicas
De 08:00 às 11:00 - Show dos Bairros
De 11:00 às 13:00 - Debate na Imprensa
De 13:00 às 14:00 - Programa das Comunidades
De 14:00 às 17:00 - Show da Tarde
De 17:00 às 18:00 - Forró do Ribuliço
De 18:00 às 19:00 - Programa da igreja católica
De 19:00 às 20:00 - A Voz do Brasil
De 20:00 às 23:00 - Love Nigth
De 23:00 às 24:00 - Noite de Saudade

Sábado:

De 05:00 às 07:00 – Momento Nordestino
De 07:00 às 08:00 - Programa das igrejas evangélicas
De 08:00 às 11:00 - Show dos Bairros
De 11:00 às 13:00 - Forró na Feira
De 13:00 às 14:00 - Clube do Brega
De 14:00 às 17:00 - Show da Tarde
De 17:00 às 18:00 - Forró do Ribuliço
De 18:00 às 19:00 - Parada Sertaneja
De 19:00 às 20:00 - Música Popular Monteirense
De 20:00 às 23:00 - Love Nigth
De 23:00 às 24:00 - Noite de Saudade

Domingo:

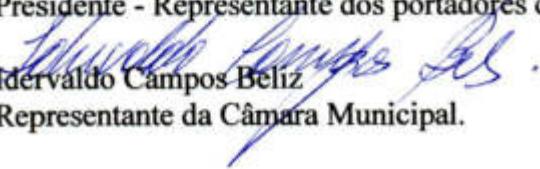
De 05:00 às 07:00 – Momento Nordestino
De 07:00 às 08:00 - Flash Back
De 08:00 às 12:00 - O Domingo é Show
De 12:00 às 16:00 - 104 Toca Tudo
De 16:00 às 18:00 - Esportes
De 18:00 às 19:00 - CulturArte
De 19:00 às 24:00 - Musical

2. Avaliamos a programação como satisfatória, atendendo finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Monteiro, 2 de Setembro de 2014.


Simorion Matos

Presidente - Representante dos portadores de necessidades especiais.


Idervaldo Campos Beliz
Representante da Câmara Municipal.

Clemilda Inácio da Silva
Clemilda Inácio da Silva
Representante dos produtores rurais.

Rubênia Rosele da Silva
Rubênia Rosele da Silva
Representante da classe estudantil

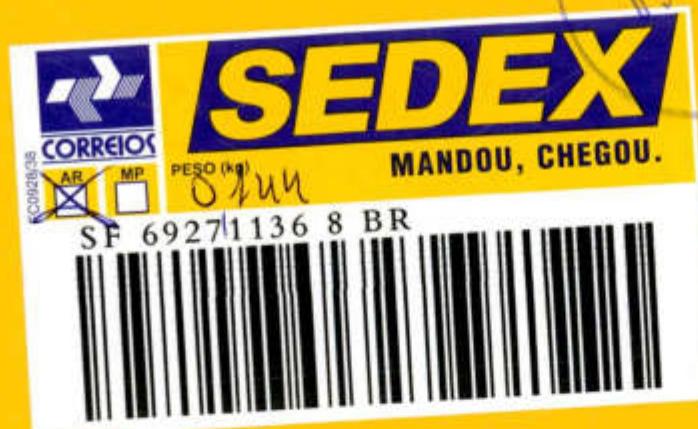
Alexandre Cavalcanti César
Alexandre Cavalcanti César
Representante do movimento cultural

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESP. MINISTÉRIOS BL."R" 3º ANDAR, ALA OESTE

BRASÍLIA - DF

70.044-900



Ao Grupo de Trabalho de Renovação de Outorgas

Sr. Coordenador,

Associação Movimento Comunitário com Rádio Local IMPRENSA FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.229.126/0001-68, com sede à Avenida Olimpio Gomes, 153, na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, CEP 58.500-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 1595 datada de 09/08/2002 e Decreto Legislativo nº 904/2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 11/11/2004, vem respeitosamente solicitar, em tempo hábil, que seja anexado à documentação que acompanhou o requerimento de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária a Certidão Negativa de Débitos com a ANATEL, que segue em anexo.

Monteiro (PB), 09 de Outubro de 2014



MARIA TÂNIA SILVA
Representante Legal
CPF: 338.358.374-00

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
EM 16/10/14 às 15:00 horas
Assinatura _____
Lenciuçor



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
CNPJ: 02.229.126/0001-68

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:08:19 do dia 10/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

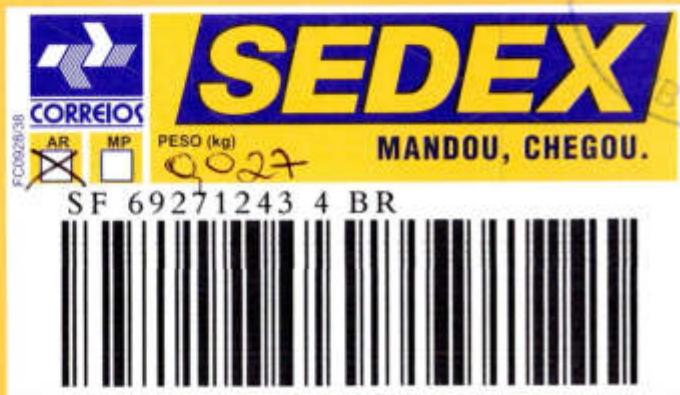
[Imprimir](#) [Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BL "R" 3º ANDAR ALA DESTE

BRASÍLIA - DF

70.044-900



53900.021554/2015-58

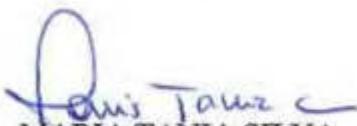
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
CNPJ 02.229.126/0001-68
Avenida Olímpio Gomes, 153 – CEP 58500-000
MONTEIRO – PARAIBA

Monteiro, 28 de Abril de 2015

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 3º andar
70044-900 BRASÍLIA – DF

Pelo presente, comunicamos que a Diretoria Executiva desta entidade foi reconduzida para um mandato de mais 2 anos, juntamente com o Conselho Fiscal, conforme Assembleia Geral cuja Ata enviamos em anexo e cujos dados dos integrantes já se encontram nesse órgão.

Cordialmente,


MARIA TANIA SILVA
Representante Legal

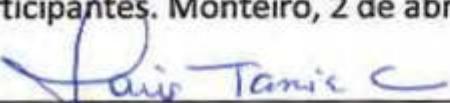
DOCUMENTO ENTREGUE PELÔ CONSELHO
Em 04/05/15 às 15:15 horas
Assinatura: Lonceação

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM para apreciação do Relatório Financeiro, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal e homologação do Conselho Comunitário

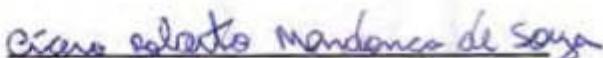
Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às quinze horas, em sua sede situada à Avenida Olímpio Gomes, número 153, Centro, na cidade de Monteiro, estado da Paraíba, estiveram reunidos em Assembleia Geral Extraordinária os sócios da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, em dia com suas obrigações sociais, atendendo Edital de Convocação publicado no dia dois de março de dois mil e quinze, para deliberação da Ordem do Dia: tomar conhecimento e votar o Relatório Financeiro; eleição da nova Diretoria Executiva e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para um mandato de dois anos e homologação da composição do Conselho Comunitário. Com a presença de dez dos dezoito sócios, conforme lista de presença, existindo quorum para deliberação, a presidente Maria Tânia Silva abriu os trabalhos, secretariados pelo 2º secretário, David Rodrigues de Sá. A Presidente solicitou do Secretário a leitura do relatório financeiro, o que foi feito. A seguir foi colocado em votação o relatório financeiro, aprovado por unanimidade. Em seguida a Presidente solicitou que fosse feita a leitura da chapa única para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, registrada de acordo com o que estabelece o parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto. O Secretário deu conhecimento da chapa única, assim constituída: Presidente – Maria Tânia Silva; Vice-presidente - Cicero Roberto Mendonça de Souza; Secretária Geral – Elyane Batista Lindoso; Segundo Secretário – David Rodrigues de Sá; Tesoureiro - Marcos Antônio Pereira Rafael; Segundo Tesoureiro - Edglay Bezerra Fragoso. Para o Conselho Fiscal – Efetivos: Alderivan Cavalcante Moreira, Maria José Mendonça de Souza Rafael e Robson Silva Leandro; Suplentes: Gerlane Flávia dos Santos Vasconcelos Menezes, Ivo Cazuza Silva e Rennieri Felix de Sena. Como não existia chapa concorrente a Presidente colocou a chapa única em votação por aclamação, tendo sido eleita por unanimidade. Concluída a votação foi proclamada a eleição e reempossada a Presidente Maria Tânia Silva e os demais integrantes da Diretoria Executiva, bem como os membros do Conselho Fiscal. Em seguida foi homologada por unanimidade a composição do Conselho Comunitário, com os seguintes integrantes: Simorion Matos (Presidente), representante dos portadores de necessidades especiais; Idervaldo Campos

Miguel Rodrigues de Sá
Assessor Jurídico
05/04/2014

Beliz, representante da Câmara Municipal; Clemilda Inácio da Silva, representante dos produtores rurais; Rubênia Rosele da Silva, representante da classe estudantil e Alexandre Cavalcanti César, representante do movimento cultural. Como nada mais havia a tratar, foi encerrada a reunião. E para constar eu, David Rodrigues de Sá, lavrei a presente Ata que será assinada pelos participantes. Monteiro, 2 de abril de 2015.



Maria Tânia Silva



Cicero Roberto Mendonça de Souza



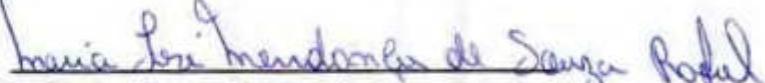
David Rodrigues de Sá



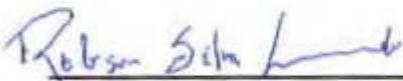
Edglay Bezerra Fragoso



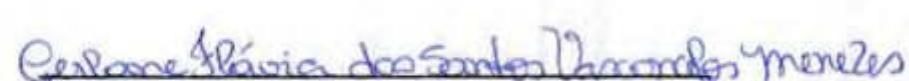
Marcos Antônio Pereira Rafael



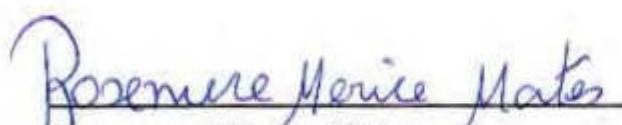
Maria José Mendonça de Souza Rafael



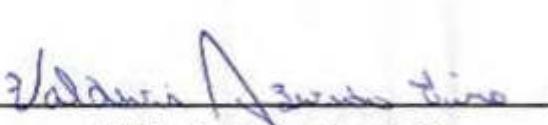
Robson Silva Leandro



Gerlane Flávia dos Santos Vasconcelos Menezes



Rosemère Merice Matos



Valdevir Azevedo de Lira

Registro Sob Número	no Livro
Nº A-4, Pessoas Físicas	
De Registro Títulos e Documentos	
Prata 24 de 04 de 2015	
Sigilo Geral	
(*) Oficial	
Maria Isabela Mendes Freita	
Escrivente Compromissada	
CPF/MO.033.994.76	

Miguel Rodrigues da Silva
Advogado OAB/PB 15.533-B


SELO DIGITAL Nº ABF38049-20R2
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Associação Movimento Comunitário IMPRENSA FM
Avenida Olímpio Gomes, 153
58500-000 MONTEIRO - PB

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar
70044-900 BRASÍLIA – DF



Processo nº: 53900.016981/2014-33

Município/UF: Monteiro/PB

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Carta (0140998)
2. Estatuto social: fls. 07/21– Carta (0193370)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 01/03 – Carta (0491342) – Termo de recondução da Diretoria e nova ata.

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes (PENDENTE DE TODOS OS MEMBROS)

- PRESIDENTE: Maria Tânia Silva

- VICE-PRESIDENTE: Cícero Roberto Mendonça de Souza

- SECRETÁRIO-GERAL: Elyane Batista Lindoso

- SEGUNDO SECRETÁRIO: David Rodrigues de Sá

- TESOUREIRO: Marcos Antônio Pereira Rafael

- SEGUNDO TESOUREIRO: Edglay Bezerra Fragoso

5. CPF de todos os dirigentes (PENDENTE DE TODOS OS MEMBROS)

- PRESIDENTE: Maria Tânia Silva (338.358.374-00)

- VICE-PRESIDENTE: Cícero Roberto Mendonça de Souza (930.699.954-20)

- SECRETÁRIO-GERAL: Elyane Batista Lindoso (030.358.374-00)

- SEGUNDO SECRETÁRIO: David Rodrigues de Sá (219.508.654-87)

- TESOUREIRO: Marcos Antônio Pereira Rafael (802.770.201-15)

- SEGUNDO TESOUREIRO: Edglay Bezerra Fragoso (032.202.684-98)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 02 – Carta (0193370)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º; Art. 29 (Conselho Comunitário);

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º. **Não prevê o ingresso de pessoa jurídica, embora mencione no art. 5º que no caso de entidades estas deverão ter sede no município. Também traz um artigo (43) que trata da programação**

mínima da entidade. Além disso, condiciona o ingresso de novos associados à aprovação da diretoria e homologação em Assembleia Geral.

- Direito de voz e voto: art.4º, inciso I.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: arts. 34 e 35.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 15.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 12.

Mandato de 2 (dois) anos.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 26/27 – Carta (0193370) (**verificar se pode ter representante de Câmara Municipal**)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 02 – Carta (0200442). Nova pesquisa em 29/10/2015, tendo sido constatado que a exigibilidade do débito está suspensa em razão de recurso.

10. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ: FL. 06 Carta (0193370). Nova consulta no site da Receita Federal em 29/10/2015.

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social não está conforme com a Portaria nº 4334/015.
- Não foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL
IMPRENSA FM
CNPJ: 02.229.126/0001-68

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:00:39 do dia 03/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24357/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.016981/2014-33**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Monteiro**, estado da Paraíba.

ANÁLISE

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Artigo 42	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.	A entidade deverá encaminhar cópia dos comprovante de inscrição no CPF de <u>todos</u> os membros que compõe a Diretoria em exercício.
			<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina a Portaria nº 4334/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O estatuto social não prevê a finalidade de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em contrariedade ao que prevê o art. 40, inciso I, da Portaria nº 4334/2015.</p> <p>b. O artigo 3º do estatuto social não prevê o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em dissonância com o art. 40, inciso II, da referida Portaria.</p> <p>Além disso, o estatuto social condiciona o ingresso de</p>

Portaria nº. 4334/2015	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>novos associados a deliberação da Assembleia Geral Ordinária (art.13, inciso III), o que fere o caráter comunitário do serviço de radiodifusão em comento.</p> <p>Sendo assim, é imprescindível que o estatuto social seja alterado, conforme as considerações acima, com vistas à correta adequação ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação 1: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: Todas as alterações solicitadas constam da Portaria nº 4334/2015, que pode ser obtida no sítio eletrônico deste Ministério: www.mc.gov.br</p>
Artigo 131, Inciso V		Último relatório do Conselho Comunitário	<p>Da análise do último relatório do Conselho Comunitário, verificou-se a participação de representante da Câmara Municipal, a saber, o Sr. Idervaldo Campos Beliz.</p> <p>Considerando que o art. 114, § 1º, da Portaria nº 4334/2015 vedo aos membros da Diretoria da entidade e à Administração Pública direta ou indireta comporem o Conselho Comunitário, faz-se necessária a retirada do representante em questão.</p> <p>Observação: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
			A entidade deverá enviar documento que demonstre que

<p>Lei nº. 9.612/1998</p>	<p>Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV</p>	<p>Comprovante de maioridade/nacionalidade</p>	<p>todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
-------------------------------	--	--	---

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 12/11/2015, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0793773** e o código CRC **AB858B33**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35579/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de outubro de 2015

À Senhora

MARIA TÂNIA SILVA

Representante Legal da Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM

Avenida Olímpio Gomes, 153.

58500-000 Monteiro/PB

CNPJ nº 02229.126/0001-68.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016981/2014-33.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24357/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0793786** e o código CRC **64C76200**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRG

Of. nº 35579/2015/SEI-MC, 28 de outubro de 2015

53900.016981/2014-33

MARIA TANIA SILVA

Ass. Movimento Comunit. Com Radio Local Impressa Fm

Avenida Olímpio Gomes 153

58500-000

Monteiro- PB

PAÍS / PAYS

...ATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Isrilda de Souza Araújo

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

26/11/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRO FAMÍLIA DO EMPREGADO /
SIGNATURE L'EMPLOI /Mat. B 18 365-6
AC/BP - São João do Cariri

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JH 00164446 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE TIMBRE

UNIDADE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA NEXUSCOM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COMPLETAMENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Service Public Federal
Ministério das Comunicações
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Ofícios do Gabinete de Telecomunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 5 Sala 3000-C
70044-900 - Brasília - DF
FONE/FAX: (61) 3220-1000

UF

BRASIL
BRÉSIL

53900073538/2015-41

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
CNPJ 02.229.126/0001-68
Avenida Olímpio Gomes, 153
MONTEIRO – PARAIBA

Monteiro, 15 de Dezembro de 2015

Ilmo. Sr.
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 3º andar
70044-900 BRASILIA – DF

Assunto: Nota Técnica 24357/2015/SEI-MC – Processo 53900.016981/2014-33

Em atendimento ao que recomenda o vosso Ofício 35579/2015-SEI-MC, encaminhamos em anexo:

Cópias do CPF de todos os membros da Diretoria em exercício;

Alterações no Estatuto Social atualizado, adequando-o ao disposto na Portaria 4334/2015;

Comunicado da retirada de representante da Câmara Municipal do CONSELHO COMUNITÁRIO, substituído por representante da Associação dos Trabalhadores do Sítio do Meio, Sr. Inocêncio Alves dos Santos Filho.

Cópia de RG de todos os diretores, comprovando serem brasileiros natos e maiores de 18 anos.

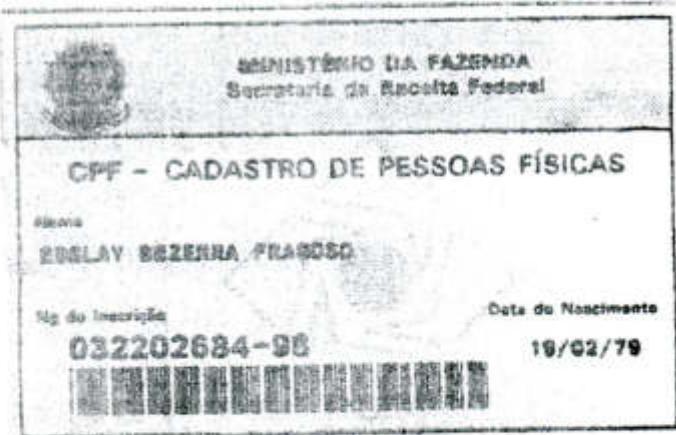
Renovamos votos de consideração.

Cordialmente,

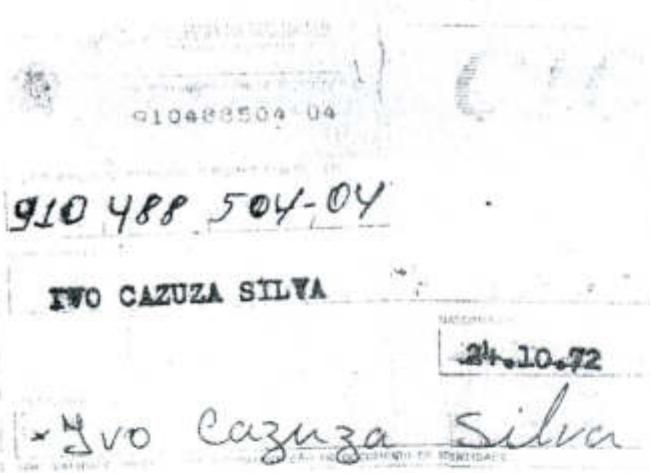

MARIA TANIA SILVA
Representante Legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 18/12/15 às 15:20 horas
Assinatura: 

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL
IMPRENSA FM
CPF DOS DIRIGENTES



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL
IMPRENSA FM
CPF DOS DIRIGENTES



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL
IMPRENSA FM
CPF DOS DIRIGENTES

BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **033.825.784-50**

Nome da Pessoa Física: **MARIA JOSE MENDONCA DE SOUZA RAFAEL**

Data de Nascimento: **31/12/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/12/1997**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:37:03**: do dia **07/12/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **19DB.1FF0.9C52.1127**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautech.asp>)

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL
IMPRENSA FM
CPF DOS DIRIGENTES

BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **030.890.304-89**

Nome da Pessoa Física: **ELYANE BATISTA LINDOSO FORMIGA FIGUEIREDO**

Data de Nascimento: **07/06/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/03/1997**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:25:14** do dia **07/12/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1258.45D3.BA9E.1284**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFaautentic.asp).
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFaautentic.asp>)

**CPF DE TODOS OS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM
RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM**

Nome: Maria Tânia Silva

CPF: 338.358.374-00

Nome: Cicero Roberto Mendonça de Souza

CPF: 930.699.954-20

Nome: Elyane Batista Lindoso

CPF: 030.890.304-89

Nome: David Rodrigues de Sá

CPF: 219.508.654-87

Nome: Marcos Antônio Pereira Rafael

CPF: 802.770.201-15

Nome: Edglay Bezerra Fragoso

CPF: 032.202.684-98

Nome: Alderivan Cavalcante Moreira

CPF: 979.083.634-15

Nome: Maria José Mendonça de Souza Rafael

CPF: 033.825.784-50

Nome: Robson Silva Leandro

CPF: 427.219.204-30

Nome: Gerlane Flávia dos Santos Vasconcelos Menezes

CPF: 033.323.604-18

Nome: Ivo Cazuza Silva

CPF: 910.488.504-04

Nome: Rennieri Felix de Sena

CPF: 033.297.144-92

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM para alterações no Estatuto e substituição no Conselho Comunitário

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às quinze horas, em sua sede situada à Avenida Olímpio Gomes, número 153, Centro, na cidade de Monteiro, estado da Paraíba, estiveram reunidos em Assembléia Geral Extraordinária os sócios da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, em dia com suas obrigações sociais, atendendo Edital de Convocação publicado no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze, para deliberação da Ordem do Dia: alterações no Estatuto e Homologação de substituição de membro do Conselho Comunitário. Havendo número legal, conforme folha de presença, a presidente Maria Tânia Silva abriu os trabalhos e convidou o segundo secretário, David Rodrigues de Sá, para secretariar a reunião. Em seguida a Presidente lançou a proposta de alteração do art. 1º, art. 2º, art. 3º, parágrafo 1º do art. 5º e suprimir o inciso III do art. 13, tendo os associados aprovado a proposta por unanimidade, sendo assim passam a ter a seguinte redação: Art. 1º - A Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, fundada em 31/10/1997, com sede à Avenida Olímpio Gomes, 153 – Centro – Monteiro – Paraíba, é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Art. 2º - A Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM tem, também, por finalidades: I - ... II - ... III - ... IV - ... V - ... VI - ... VII - ... VIII - ... Art. 3º - Poderá tornar-se sócio da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, de forma gratuita, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica e orientação política. Art. 5º § 1º - A admissão de novos associados não depende de deliberação da Assembléia Geral. Fica suprimido o inciso III do Art. 13. Em seguida a presidente comunicou aos presentes a retirada como membro do Conselho Comunitário do Sr. Iderval Campos Beliz, representante da Câmara Municipal, sendo o mesmo substituído pelo Sr. Inocêncio Alves dos Santos Filho, representando a Associação dos Trabalhadores do Sítio do Meio. Os presentes, por unanimidade, homologaram a substituição.

= *David Rodrigues de Sá*
Maria Tânia

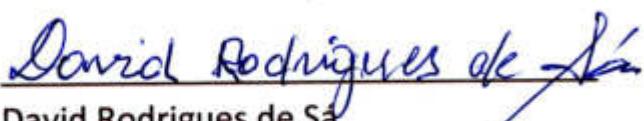
*Indústria Radiodifusão S/A
Abraão Olávio 16883
M. Sá*

Como nada mais havia a tratar, a presidente encerrou a reunião e mandou que fosse lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Monteiro, 4 de dezembro de 2015. Maria Tânia Silva – Presidente. David Rodrigues de Sá – Secretário.

Declaramos, sob as penas da Lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em data de 04 de dezembro de 2015, no livro de atas da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, fls. 05 e 05V.



Maria Tânia Silva
CPF 338.358.374-00
Presidente



David Rodrigues de Sá
CPF 219.508.654-87
Segundo Secretário



Alcirene Brito da Silva
Tabeliã Pública
CPF: 583.387.054-20

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva
Rua.: Souto Maior, S/Nº
CEP: 58.550-00
CNPJ: 12.605.861/0001-82

Registro Sob Número
378 **no Livro**
Nº B-3
De Registro Títulos e Documentos
Prata 07 de 12 de 15
Alcirene Brito da Silva
Oficial

Alcirene Brito da Silva
Tabeliã Pública
CPF: 583.387.054-20

SELO DIGITAL Nº AC1 85068-UZ4T
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
CNPJ 02.229.126/0001-68
Avenida Olímpio Gomes, 153
MONTEIRO – PARAIBA

Termo de Substituição de Membro do Conselho Comunitário

A presidente da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, em cumprimento à recomendação da Nota Técnica 24357/2015/SEI-MC, Resolve retirar como membro do Conselho Comunitário o Sr. Iderval Campos Beliz, representante da Câmara Municipal, sendo o mesmo substituído pelo Sr. Inocêncio Alves dos Santos Filho, representando a Associação dos Trabalhadores do Sítio do Meio.

Monteiro, 02 de Dezembro de 2015.


MARIA TÂNIA SILVA
Presidente


INOCÊNCIO ALVES DOS SANTOS FILHO
Membro empossado

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL
IMPRENSA FM
NATURALIDADE E MAIORIDADE DOS DIRIGENTES



Título Profissional

Técnico em Agropecuária

Ass. do Profissional

Rulson Silva Leandro

Vale como Documento de Identidade e Título de Póiblico (§2º da art. 56 da Lei nº 5194 de 24/1/2000 e Lei nº 6236 de 03/7/1974)



República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

180469110-0

Nome:

ROBSON SILVA LEANDRO

Filiação:

JOÃO NUNCIÁO LEANDRO

EDILZE SILVA LEANDRO

C.P.F. **1427.219.204-30** Identidade (RG) **1955216** Tipo Semp.

Nascimento **26/01/1968** Naturalidade **BRASIL** UF **BRASIL** Nacionalidade

Crae de Registro **TUFARETAPE** EFE **BRASIL** Emissão **17/07/2008** Validade **15/07/2013**

Ass. Presidente **Rulson Silva Leandro** Registro no Crae **180469110-0**

Assinatura: *Rulson Silva Leandro*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.854.129 - 2 VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **11/08/2011**

NOME **MARCOS ANTONIO PEREIRA RAFAEL**

FILIAÇÃO **ANTONIO TENORIO RAFAEL**
MARCILENE PEREIRA RAFAEL

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MONTEIRO-PB **06/06/1976**

DOC. ORIGEM

CASAM N. 5252 FLS. 81 LIV. 19

BAROTERIO MONTEIRO-PB

802.770.201-15

Juan Passos - PB

Marcos Antonio Pereira Rafael
Assinatura do Portador da Carteira de Identidade Civil e Crim.
LEI N° 7.116 DE 29/08/1983

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL **626.363**

NOME **DAVID RODRIGUES DE SÁ**

ODILON SÁ DE LIMA

MARIA JOAQUINA RODRIGUES

MONTARIO-PB

10/01/1942

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

10/01/1978

David Rodrigues de Sá
Assinatura do Portador da Carteira de Identidade Civil e Crim.
LEI N° 7.116 DE 29/08/1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA

INSTITUTO DE POLÍCIA MILITAR

SECRETARIA DA JUSTIÇA

David Rodrigues de Sá

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO **10-03-1999**

1.00.376-28VIA

10-03-1999

David Rodrigues de Sá

Alma Forte - PB

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979

10-03-1979</b

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL

IMPRENSA FM

NATURALIDADE E MAIORIDADE DOS DIRIGENTES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA DI/P 81
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Elyane Batista Lindoso Formiga Figueiredo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.948.884 - 2 VIA EXPEDIÇÃO 05/01/2010
NOME ELYANE BATISTA LINDÓSO FORMIGA FIGUEIRE

FILIAÇÃO IVANILDO LINDÓSO DA SILVA
MARIA SULEY BATISTA LINDÓSO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MONTEIRO-PB 07/06/1979

DOC ORIGEM CASAM N. 2741 FLS. 83 LIV. B-06
CARTÓRIO SERTÂNIA-PE

CPF 030.890.304-89

João Pessoa - PB
Assinatura do Diretor
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA PI-03
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Renílson Correia de Sena
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2370125 DATA DE EXPEDIÇÃO 01 OUT. 1996
NOME RENHIERI FELIX DE SENNA

FILIAÇÃO Renival Correia de Sena
Aniete Carneiro Felix de Sena

João Pessoa PB DATA DE NASCIMENTO
NATURALIDADE 21-01-1980

Cert. Nasc. n° 1418, Fls. 146, Liv. A-15
DOC ORIGEM 3º Cart. João Pessoa PB

CPF
João Pessoa - PB
Assinatura do Diretor
ALEXANDRA - Ribeirão Preto
Assinatura do Diretor
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 249-
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMPERTON FAIN

Ivo Cazuza Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.652.902-X DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/1993
NOME IVO CAZUZA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO CAZUZA DA SILVA
JOSEFA LÉCILIA DA SILVA

BRASÍLIA - DF DATA DE NASCIMENTO
NATURALIDADE 24/01/1977

DOC ORIGEM BRASÍLIA DF
BRASÍLIA DF
N. 054392
/20488534779

Assinatura do Diretor
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA DI/P 81
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Gerlane Flávia dos Santos Vasconcelos Menezes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.087.917 - 2 VIA EXPEDIÇÃO 11/08/2011
NOME GERLANE FLÁVIA DOS SANTOS VASCONCELOS MENEZES

FILIAÇÃO JOÃO JOUBERT DE VASCONCELOS
MARIA VÂNIA DOS SANTOS VASCONCELOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MONTEIRO-PB 18/07/1976

DOC ORIGEM
CASAM N. 4258 FLS. 36 LIV. B17
CARTÓRIO MONTEIRO-PB
CPF 033.323.604-18

João Pessoa - PB
Assinatura do Diretor
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

**NATURALIDADE E DATA DE NASCIMENTO DE TODOS OS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO
MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM**

Nome: Maria Tânia Silva

Documento: RG 780.754/PB

Local de nascimento: Monteiro - PB

Data de nascimento: 20/04/1963

Nome: Cicero Roberto Mendonça de Souza

Documento: RG 13.829.729/MG

Local de nascimento: Monteiro - PB

Data de nascimento: 16/09/1979

Nome: Elyane Batista Lindoso

Documento: RG 1.948.884/PB

Local de nascimento: Monteiro - PB

Data de nascimento: 07/06/1979

Nome: David Rodrigues de Sá

Documento: RG 626.308/PB

Local de nascimento: Monteiro - PB

Data de nascimento: 10/01/1942

Nome: Marcos Antônio Pereira Rafael

Documento: RG 1.854.129/PB

Local de nascimento: Monteiro - PB

Data de nascimento: 06/06/1976

Nome: Edglay Bezerra Fragoso

Documento: RG 1.948.376/PB

Local de nascimento: Sertânia - PE

Data de nascimento: 19/02/1979

Nome: Alderivan Cavalcante Moreira

Documento: RG 1.841.117/PB

Local de nascimento: Monteiro - PB

Data de nascimento: 14/05/1974

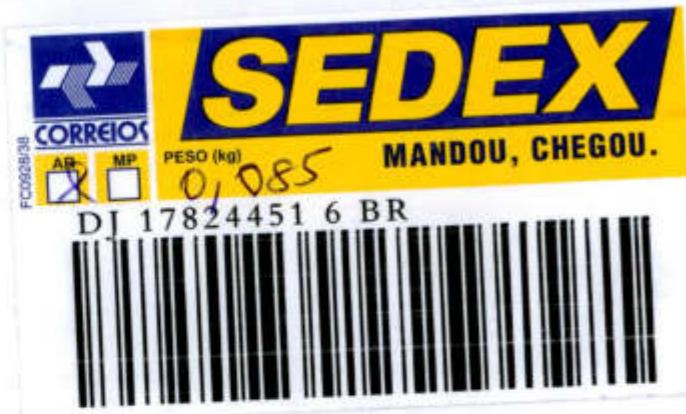
Nome: Maria José Mendonça de Souza Rafael
Documento: RG 3.985.140/PB
Local de nascimento: Monteiro - PB
Data de nascimento: 31/12/1974

Nome: Robson Silva Leandro
Documento: CREA 180469110-0/CONFEA
Local de nascimento: Tuparetama - PE
Data de nascimento: 29/01/1965

Nome: Gerlane Flávia dos Santos Vasconcelos Menezes
Documento: RG 2.087.917/PB
Local de nascimento: Monteiro - PB
Data de nascimento: 18/07/1976

Nome: Ivo Cazuza Silva
Documento: RG 28.632.992-X/SP
Local de nascimento: Brasília/DF
Data de nascimento: 24/OUT/1972

Nome: Rennieri Felix de Sena
Documento: RG 2.370.125/PB
Local de nascimento: João Pessoa - PB
Data de nascimento: 21/01/1980



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 3º andar
70044-900 BRASILIA – DF

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL
IMPRENSA FM**
Avenida Olímpio Gomes, 153
58500-000 MONTEIRO – PARAIBA

Processo nº: 53900.016981/2014-33

Município/UF: Monteiro/PB

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Carta (0140998)
2. Estatuto social: fls. 07/21– Carta (0193370). **Ata da Assembleia Geral informando as alterações estatutárias** Fls. 07/08 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 01/03 – Carta (0491342) – Termo de recondução da Diretoria e nova ata.

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes (PENDENTE OS MEMBROS)

- PRESIDENTE: Maria Tânia Silva (20/04/1963)

- VICE-PRESIDENTE: Cícero Roberto Mendonça de Souza (16/09/1979)

- SECRETÁRIO-GERAL: Elyane Batista Lindôso Formiga Figueiredo (07/06/1979) fl. 11 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

- SEGUNDO SECRETÁRIO: David Rodrigues de Sá (10/01/1942) fl. 10 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

- TESOUREIRO: Marcos Antônio Pereira Rafael (06/06/1976) fl. 10 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

- SEGUNDO TESOUREIRO: Edglay Bezerra Fragoso (19/02/1979) fl. 10 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

5. CPF de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Maria Tânia Silva (338.358.374-00) fl. 02 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

- VICE-PRESIDENTE: Cícero Roberto Mendonça de Souza (930.699.954-20) fl. 02 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

- SECRETÁRIO-GERAL: Elyane Batista Lindôso Formiga Figueiredo (030.358.374-00) fl. 05 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

- SEGUNDO SECRETÁRIO: David Rodrigues de Sá (219.508.654-87) fl. 01 – Certidão (0934544)

- TESOUREIRO: Marcos Antônio Pereira Rafael (802.770.201-15) fl. 03 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

- SEGUNDO TESOUREIRO: Edglay Bezerra Fragoso (032.202.684-98) fl. 02 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 02 – Carta (0193370)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 1º.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º c/c art. 5º, § 1º.
- Direito de voz e voto: art.4º, inciso I.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: arts. 34 e 35.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 15.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 12.

Mandato de 2 (dois) anos.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 26/27 – Carta (0193370). Entidade removeu o membro do Conselho Comunitário. Fl. 09 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41.

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 02 – Carta (0200442). Nova pesquisa em 29/10/2015, tendo sido constatado que a exigibilidade do débito está suspensa em razão de recurso.

10. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ: FL. 06 Carta (0193370). Nova consulta no site da Receita Federal em 29/10/2015.

11. Pesquisa de vínculo:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Maria Tânia Silva (20/04/1963)	Sim	DEM	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Cícero Roberto Mendonça de Souza (16/09/1979)	Sim	PSDB	Não	Não	Não
SECRETÁRIO-GERAL: Elyane Batista Lindôso Formiga Figueiredo (07/06/1979)	Não	Não	Não	Não	Não
SEGUNDO SECRETÁRIO: David	Sim	PSDB	Não	Não	Não

Rodrigues de Sá (10/01/1942)					
TESOUREIRO: Marcos Antônio Pereira Rafael (06/06/1976)	Sim	PPS	Não	Não	Não
SEGUNDO TESOUREIRO: Edglay Bezerra Fragoso (19/02/1979)	Sim	DEM	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **219.508.654-87**

Nome da Pessoa Física: **DAVID RODRIGUES DE SA**

Data de Nascimento: **10/01/1942**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:23:19** do dia **22/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5C3B.2E85.2A84.2C7C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1161/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.016981/2014-33.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monteiro**, estado de **Paraíba**, apresentou documentos em atendimento às exigências formuladas, conforme Carta 0889259, anexada ao Processo nº 53900.073538/2015-41.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1. Sra. Maria Tânia Silva ; e 2. Sr. Cícero Roberto Mendonça de Souza . Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes

com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 22/01/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0934866** e o código CRC **AD032EC7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1743/2016/SEI-MC

À Senhora

MARIA TÂNIA SILVA

Representante Legal da Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM

Avenida Olímpio Gomes, 153.

58500-000 Monteiro/PB

CNPJ nº 02.229.126/0001-68.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016981/2014-33.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1161/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0934867** e o código CRC **714322DE**.

53900.014895/2016-58

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
CNPJ 02.229.126/0001-68
Avenida Olímpio Gomes, 153
MONTEIRO – PARAIBA

Monteiro, 25 de Fevereiro de 2016

Ilma. Sra.
Eliane Almeida da Silva
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 3º andar
70044-900 BRASÍLIA – DF

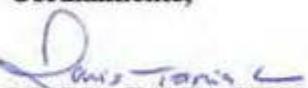
Assunto: Nota Técnica 1161/2016/SEI-MC – Processo 53900.016981/2014-33

Em atendimento ao que recomenda o vosso Ofício 1743/2016-SEI-MC, encaminhamos em anexo:

Cópia de RG dos diretores Maria Tânia Silva e Cícero Roberto Mendonça de Souza, comprovando serem brasileiros natos e maiores de 18 anos.

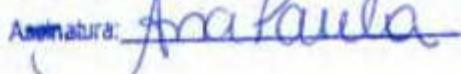
Renovamos votos de consideração.

Cordialmente,


MARIA TANIA SILVA
Representante Legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 01/02/16 às 11 horas

Assinatura: 



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.312.301	DATA DE EXPEDIÇÃO	02/03/2015
NOME CÍCERO ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA			
PILADÔMAIRO SOARES DE MENDONÇA DELFINA HENRIQUE DE SOUZA			
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
MONTEIRO-PB	16/09/1979		
DOC. ORIGEM			
NASC. N. 11317 PLS. 101V LIV. A13			
CARTÓRIO MONTEIRO-PB			
OFF			
930.699.954-20			
LEI N° 7.116 DE 29/05/83			



**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL
IMPRENSA FM
CNPJ 02.229.126/0001-68
Avenida Olímpio Gomes, 153
58500-000 MONTEIRO – PARAIBA**

Ilma. Sra.
Eliane Almeida da Silva
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 3º andar
70044-900 BRASILIA – DF



(ENTREGA OU CARIMBO AV.)

REMETENTE / Sender

**Cissociacão Movimento
Comunitário Com Rádio Local Imprensa PT**

ENDEREÇO / Address

Av. Olímpio Gomes - 153

CEP / Zip

58500-000

CIDADE / City

Monteiro

UF / State

PB

TELEFONE / Phone number

765000636

RECLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

DEVOLUÇÃO / Return (CNIS)

Mudou-se (moved) Falecido (deceased)
 Recusado (refused) Endereço insuficiente (Insufficient Address)
 Desconhecido (unknown) Não existe o número indicado (Non-existing Number)
 Não procurado (unreachable) Outros (others)
 Ausente (away)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1^o _____ à 2^o _____ à 3^o _____ à _____

Informação prestada pelo portefele ou síndico (Information provided by doorman or condo manager)
 Reintegrado ao serviço postal em _____ (Reintegrated to service post)

Data: _____ Responsável: _____

10/15

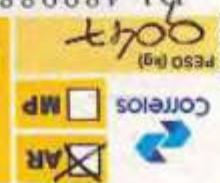
CORREIOS

CEP	70044-900	Belo Horizonte	UF/State	MG
ENDEREÇO/ADDRESS	Muniz Freitas das Comunicações - Presidente da República - Centro - Belo Horizonte - MG - 30130-000			
DESTINATÁRIO / Recipient	Eduardo Gómez da Silveira			
TELEFONE/Phone number				



DJ 489988102 BR

SEDEX



AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL / SCE/CGRC		OFICIO nº 1743/ 2016/ SEI-MC, de 04/02/2016.	
ENDERECO / ADRESSE		Nº DO PROCESSO: 53900.016981/2014-33	
		MARIA TÂNIA SILVA	
		Ass. Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM Avenida Olímpio Gomes, 153. 58500-000 Monteiro/PB	
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	
		<u>/</u> / <u>/</u>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
<i>Josilda de Souza Araújo</i>		 23 FEB 2016	
NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		SUBRICA E MAT. DO EMPRENDIMENTO SIGNATURE DE L'AGENCE Gericino Sottilio Ferreira Mat. B 478.362-1 AGÊNCIA DE CORREIOS	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			



AVISO DE
RECEBIMENTO
SOLICITADO
AVIS CNOZ

AR

JO 43057906 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10/05/13
13H11
D

UNIDADE DE PRESTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MUNICIPAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Olaria da Secretaria de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

53900-024406/2016-76

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
CNPJ 02.229.126/0001-68
Avenida Olímpio Gomes, 153
MONTEIRO – PARAIBA

Monteiro, 06 de Abril de 2016

À

Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 3º andar
70044-900 BRASÍLIA – DF

Assunto: Substituição do Representante Legal

Em atendimento ao que determina a Portaria Nº 4334/2015/SEI-MC, comunicamos que a senhora Maria Tânia Silva renunciou ao cargo de Presidente desta entidade, tendo o senhor CÍCERO ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA, brasileiro nato e de maior idade, que ocupava o cargo de Vice-presidente, assumido o cargo de Presidente, conforme cópia da Ata de Assembleia Geral em anexo.

Renovamos votos de consideração.

Cordialmente,


CICERO ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA
Presidente

DOCUMENTO EMISSO PELA CORREIO
Data: 18/04/16 15:00 horas
Assinatura: Conceição

Ata de Assembléia Geral Ordinária da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM realizada em 30 de março de 2016

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, em sua sede situada à Avenida Olímpio Gomes, número 153, Centro, na cidade de Monteiro, estado da Paraíba, estiveram reunidos em Assembléia Geral Ordinária os sócios da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, em dia com suas obrigações sociais, atendendo Edital de Convocação, de conformidade com o que estabelece o artigo 8º do Estatuto para deliberação da Ordem do Dia: Prestação de Contas do exercício anterior, Avaliação dos trabalhos desenvolvidos, Substituição de membro da Diretoria Executiva e Assuntos Gerais da entidade. Havendo número legal, conforme folha de presença, o vice-presidente Cícero Roberto Mendonça de Souza abriu os trabalhos e convidou o segundo secretário, David Rodrigues de Sá, para secretariar a reunião. Em seguida foi lido o termo de renúncia da senhora Maria Tânia Silva do cargo de Presidente. Os associados aprovaram o pedido de renúncia e imediatamente foi empossado como Presidente o senhor Cícero Roberto Mendonça de Souza, conforme disposto no artigo 32, parágrafo 3º do Estatuto. Em seguida foi aprovada por unanimidade a Prestação de Contas do exercício anterior. Como nada mais havia a tratar o presidente encerrou a reunião e mandou que fosse lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Monteiro, 30 de março de 2016. Cícero Roberto Mendonça de Souza – Presidente. David Rodrigues de Sá – Secretário.

Declaramos, sob as penas da Lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em data de 30 de março de 2016, no livro de atas da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, fls. 05V e 06.

Cícero Roberto Mendonça de Souza

Cícero Roberto Mendonça de Souza

CPF 930.699.954-20

Presidente

David Rodrigues de Sá

David Rodrigues de Sá

CPF 219.508.654-87

Segundo Secretário

Registro Sob Número
394 no Livro

Nº B-3

De Registro Títulos e Documentos

Prata 04 de 04 de 16

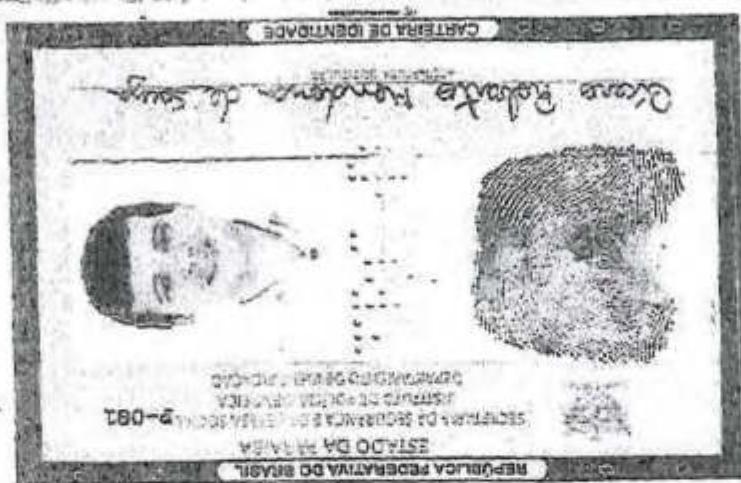
Alcione Brito da Silva

Alcione Brito da Silva

Tabelião Páublico
CPF 589.307.251-00

SELO DIGITAL Nº AeZ42991-693 e

Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTA DE IDENTIDAD

Carta de Identidad de Sucesos

ESTADO DA MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI N° 7.118 DE 20/09/1981

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE INVESTIGAÇÕES
SAC-01

REGISTRO DE IDENTIDADE
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CARTÓRIO MUNICIPAL

DATA: 16/09/1979
NASC.: 11/11/1911 LIV. A13
MUNICIPIO: MONTIRO-ES
DOC. 930.699.954-20

NOME: CICERO ROBERTO MENDES DE SOUZA
ENDERECO: RUA DAS MENDONÇAS
DEPARTAMENTO: DELEGACIA DE SOUTZA

MARCA: 4.312.901
DATA: 02/03/2015

VULGADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
CNPJ 02.229.126/0001-68
Avenida Olímpio Gomes, 153
MONTEIRO – PARAIBA

| ETIQUETA OU FOLHETO Nº 1

A

Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária
✓ MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
✓ Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 3º andar
70044-900 BRASILIA – DF



Processo nº: 53900.016981/2014-33

Município/UF: Monteiro/PB

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Carta (0140998)
2. Estatuto social: fls. 07/21 – Carta (0193370). Ata da Assembleia Geral informando as alterações estatutárias Fls. 07/08 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 01/03 – Carta (0491342) – Termo de recondução da Diretoria e nova ata. Ata de Renúncia da antiga presidente: fl. 02 (1084381)

Mandato: 02/04/2015 a 02/04/2017.

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Cícero Roberto Mendonça de Souza (16/09/1979) fl. 03 (1084381)

- VICE-PRESIDENTE: vago em razão da renúncia da antiga presidente.

- SECRETÁRIO-GERAL: Elyane Batista Lindôso Formiga Figueiredo (07/06/1979) fl. 11 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

- SEGUNDO SECRETÁRIO: David Rodrigues de Sá (10/01/1942) fl. 10 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

- TESOUREIRO: Marcos Antônio Pereira Rafael (06/06/1976) fl. 10 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

- SEGUNDO TESOUREIRO: Edglay Bezerra Fragoso (19/02/1979) fl. 10 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

5. CPF de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Cícero Roberto Mendonça de Souza (930.699.954-20) fl. 02 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

- VICE-PRESIDENTE: vago em razão da renúncia da antiga presidente.

- SECRETÁRIO-GERAL: Elyane Batista Lindôso Formiga Figueiredo (030.358.374-00) fl. 05 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

- SEGUNDO SECRETÁRIO: David Rodrigues de Sá (219.508.654-87) fl. 01 – Certidão (0934544)

- TESOUREIRO: Marcos Antônio Pereira Rafael (802.770.201-15) fl. 03 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

- SEGUNDO TESOUREIRO: Edglay Bezerra Fragoso (032.202.684-98) fl. 02 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 02 – Carta (0193370)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 1º.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º c/c art. 5º, § 1º.

- Direito de voz e voto: art.4º, inciso I.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: arts. 34 e 35.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 15.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 12.

Mandato de 2 (dois) anos.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 26/27 – Carta (0193370). Entidade removeu o membro do Conselho Comunitário. Fl. 09 – Carta (0889259), anexado ao Processo nº 53900.073538/2015-41.

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 02 – Carta (0200442). Nova pesquisa em 29/10/2015, tendo sido constatado que a exigibilidade do débito está suspensa em razão de recurso.

10. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ: FL. 06 Carta (0193370). Nova consulta no site da Receita Federal em 29/10/2015.

11. Pesquisa de vínculo:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Cícero Roberto Mendonça de Souza (16/09/1979)	Sim	PSDB	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE:					
SECRETÁRIO-GERAL: Elyane Batista Lindôso Formiga Figueiredo (07/06/1979)	Não	Não	Não	Não	Não
SEGUNDO	Sim	PSDB	Não	Não	Não

SECRETÁRIO: David Rodrigues de Sá (10/01/1942)					
TESOUREIRO: Marcos Antônio Pereira Rafael (06/06/1976)	Sim	PPS	Não	Não	Não
SEGUNDO TESOUREIRO: Edglay Bezerra Fragoso (19/02/1979)	Sim	DEM	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CODEN.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)
CÍCERO ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA (Título Eleitoral: 025913211228) foi
PRESIDENTE (exercício 03/10/2011 a 03/09/2015) do orgão partidário, abaixo
discriminado:

Partido Político: **PT do B - 70 PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - Monteiro/PB**

Vigência: **Início: 03/10/2011 Final: Indeterminada**

Código: **RRC2.9JYL.H5J2.Q4IJ.**

Certidão emitida às: **11/05/2016 11:07:23**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Título de Eleitor: 025913211228

Nome do Eleitor: CICERO ROBERTO MENDONCA DE SOUZA

Data de Nascimento: 16/09/1979

Situação da Inscrição: REGULAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1742/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monteiro/PB**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1127264** e o código CRC **1A10578A**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1743/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.

Processo nº: 53900.016981/2014-33.

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro/PB, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculos político-partidário, em período que compreende o atual mandato, conforme Certidão obtida na internet TSE 1127260.

2. Frisa-se que o exercício em órgão partidário do Sr. Cícero Roberto Mendonça de Souza, no Partido Trabalhista do Brasil (PT do B), encerrou-se em 03/09/2015. Contudo, o referido dirigente compõe a diretoria da Entidade desde dois anos antes da recondução do mandato atual, isto é, desde 02/04/2013, conforme: fls. 01/03 – Carta 0491342. Atualmente, o dirigente ocupa o cargo de Presidente da Entidade.

3. Diante do exposto, solicito a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1127267** e o código CRC **1E7DFA4B**.

Memorando nº 2137/2016/SEI-MCTIC

À COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político/partidário, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alínea "b", da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.016981/2014-23. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.035198/2016-31** em face da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM** (CNPJ 02.229.126/0001-68), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monteiro/PB.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 29/06/2016, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1172972** e o código CRC **8A3C8893**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Monteiro
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
Nome Fantasia: IMPRENSA FM
Logradouro: AVENIDA OLÍMPIO GOMES
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.229.126/0001-68
Bairro: CENTRO
Número: 153
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02229126000168

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA OLÍMPIO GOMES	Estado: PB
Número do CEP: 58500000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: 153	Distrito:	SubDistrito:
Município: Monteiro		
Telefone: 61 0000000000		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS	Estado: PB
Número do CEP: 58500000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: 183	Distrito:	SubDistrito:
Município: Monteiro		
Telefone: 83 00000000	Fax:	E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		1595	Portaria	MC	09/08/2002	20/08/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		34030	ATO	SCM	24/02/2003	05/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		904	Decreto Legislativo	CN	10/11/2004	11/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		49349	ATO	SCM	24/02/2005	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		174	Despacho	MC	20/03/2009		Advertência	Jur. ▾

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA
FM - CNPJ/CPF(02.229.126/0001-68)

Situação: Atenção: Entidade devedora
(Não bloqueada)

Município/UF: MONTEIRO/PB

Canal: 285

Indicativo: ZYT702

Day Início

Domingo  

Day Fim

Sábado  

Hora Início

00:00  

Hora Fim

24:00  

X



 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.016981/2014-33**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM**

Em atenção ao Memorando nº 1742/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.032479/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs ativos	53900.035198/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.• Infração: (data de ocorrência: 11/05/2016 - data da Certidão obtida no site da Justiça Eleitoral).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.068861/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1243781);• Despacho nº 174, de 20/03/2009 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: art.40, inciso XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 09/05/2003).



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas, em
20/07/2016, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1243784 e o código CRC **4541E146**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****PORTRARIA Nº 571, DE 19 DE AGOSTO DE 2002**

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS nº 82, de 03 de janeiro de 2000, que estabelece o regulamento técnico para o funcionamento dos serviços de diálise e as normas para cadastramento desses serviços junto ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.112, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos que compõem o Grupo de Terapia Renal Substitutiva no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS, sejam financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compenso - FAEC, e

Considerando a Portaria Conjunta SE/SAS/MS nº 55, de 29 de agosto de 2001, que inclui na Tabela de Procedimentos do SIA/SUS, os procedimentos de Hemodiálise II, resolve:

Art. 1º - Habilitar as unidades abaixo discriminadas, para realização dos procedimentos de Hemodiálise II constantes da Tabela de Procedimentos do SIA/SUS:

UF	CNPJ	Nome do Estabelecimento de Saúde
MG	02.267.239/0001-58	Núcleo de Medicina Especializada Ltda.
PE	03.648.189/0001-11	Centro de Tratamento Renal Zona Sul
PE	41.249.335/0001-25	Nefrocenro Martiniano Fernandes
PE	70.077.797/0001-00	Clínica do Rim de Vitória de Santo Antônio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência agosto de 2002.

RENILSON REHEM DE SOUZA

31004105 - Postectomia

S.H	S.P	SADT	TOTAL	ATOMED	PERM	IDADE MÍNIMA	IDADE MÁXIMA	ANEST
38,35	50,16	0,27	88,78	096	01	00	25	S

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDOS REIS

PORTRARIA Nº 574, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde-Substituto, no uso de suas atribuições, e

Considerando os Art. 1º e 2º da Portaria SAS/MS nº 420, de 06 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Cadastrar, conforme solicitação do gestor, os hospitais abaixo relacionados, para realização do procedimento de Nutrição Enteral Adulto e Pediatria:

CNPJ	Nome do Hospital	UF
22.980.973/000-77	Hospital de Clínicas Gaspar Viana	PA
04.955.141/0001-63	Hospital Ofir Loyola	PA
04.959.383/0001-80	Hospital dos Servidores do Estado	PA
27.193.705/0001-29	Sociedade Educação e Caridade Hospital São José	ES

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2002.

JOÃO GABBARDOS REIS

(Of. El. nº 204)

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTRARIA Nº 1.113, DE 26 DE JUNHO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Aliança Igarapava Ltda. ME, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade Igarapava, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53830.000860/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(594-8 - 22.07.2002 - 95,23)

PORTRARIA Nº 572, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Hospital São José de Criciúma, CNPJ: 92.736.040/0008-90 foi contemplado com o INTEGRASUS C;

Considerando que o pagamento do INTEGRASUS C não é cumulativo com o FIDEPS, e

Considerando o ofício GEPAC nº 112/02, da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º - Suspender a concessão do Fator de Incentivo ao Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa em Saúde - FIDEPS ao referido hospital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENILSON REHEM DE SOUZA

(Of. El. nº 203)

PORTRARIA Nº 573, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde-Substituto, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de constante acompanhamento da Tabela do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde, com a inclusão, exclusão e alteração de procedimentos, e

Considerando a Portaria GM/MS 1258, de 09 de julho de 2002, que redefiniu e aprovou a Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS, resolve:

Art 1º - Alterar a composição do procedimento abaixo descrito, que passa a constar na Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS, da seguinte forma:

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência agosto de 2002.

RENILSON REHEM DE SOUZA

PORTRARIA Nº 1.305, DE 16 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Cidade Andradina Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53830.000127/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(077-7 - 05-08.2002 - 95,23)

PORTRARIA Nº 1.513, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007023/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4 (quatro), na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Brasília, Estado do Mato Grosso do Sul, através do canal 9- (nove decalado para menos), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(5.815-2 15/08/02 95,23)

PORTRARIA Nº 1.514, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007019/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4 (quatro), na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Brasília, Estado do Mato Grosso do Sul, através do canal 9- (nove decalado para menos), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(5.815-2 15/08/02 95,23)

anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de General Carneiro, Estado do Mato Grosso, através do canal 11 (onze), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(5.816-0 15/08/02 95,23)

PORTRARIA Nº 1.520, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53700.000096/01, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO MORENA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6 (seis), na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Jataí, Estado do Mato Grosso do Sul, através do canal 9 (nove), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(5.822-5 15/08/02 95,23)

PORTRARIA Nº 1.521, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007013/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO MORENA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6 (seis), na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, através do canal 25- (vinte e cinco decalado para menos), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(5.823-3 15/08/02 95,23)

PORTRARIA Nº 1.522, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007016/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO MORENA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6 (seis), na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, através do canal 5- (cinco decalado para menos), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(5.824-1 15/08/02 95,23)

PORTRARIA Nº 1.523, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007017/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO MORENA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6 (seis), na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, através do canal 13 (treze), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(5.825-X 15/08/02 95,23)

PORTRARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.



Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1579	53640.001197/98	Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM	Quixabeira/BA
1580	53830.000171/99	Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Parapananema	Parapananema/SP
1581	53830.000642/99	Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP)	São Pedro/SP
1582	53800.000316/98	Associação Comunitária União de Radiodifusão	Presidente Médici/RO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1583	53710.000317/01	Associação Cultural Comunitária de Cristália	Cristália/MG
1584	53730.000050/99	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção (AMPRA)	Assunção/PB
1585	53720.000252/99	Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Comunitária Paraíso FM)	Terra Santa/PA

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1586	53670.000566/98	Associação Silvaniense de Desenvolvimento Artístico e Cultural (ASILDAC)	Silvânia/GO
1587	53680.000603/98	Associação Beneficente São Sebastião	Itapecurú Mirim/MA
1588	53650.002311/98	Associação Comunitária 26 de Julho	Santana do Cariri/CE
1590	53710.000761/99	Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama - ASCOG	Guaraciama/MG

PORTEIRA Nº 1.589, DE 9 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53670.000529/98, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 3º da Portaria n.º 275, de 14 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 23 subsequente, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde - GO, com sede na Av. João Marinho de Souza, nº 18, Centro, na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°21'22"S e longitude em 49°42'05"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz."

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1615	53000.001349/00	Associação Comunitária dos Moradores das QNM 18 a 26 de Ceilândia Norte-DF	Ceilândia/DF

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 335/02/SE/MC)

PORTEIRAS DE 16 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1623	53720.000293/00	Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM)	Laranjal do Jari/AP
1624	53710.000691/98	Associação Comunitária Amigos de Unaí - ACAU	Unaí/MG
1625	53730.000125/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro	Desterro/PB
1626	53720.000677/99	Associação Rádio Comunitária Araguari	Ferreira Gomes/AP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1627	53710.001479/98	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo	Poço Fundo/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 336/02/SE/MC)

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1591	53710.000306/00	ASCOMBAP - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação do Barro Preto	Belo Horizonte/MG
1592	53770.000651/99	Associação Cultura Cem	Volta Redonda/RJ
1593	53650.000210/02	Associação Comunitária Jaime Henrique Eugênio	Milagres/CE
1594	53650.000056/00	Associação Cultural Santa Edwiges	Fortaleza/CE

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1595	53730.000538/98	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM	Monteiro/PB
1596	53700.000858/99	Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas	Três Lagoas/MS
1597	53830.002678/98	Associação de Rádio Comunitária Yper FM	Iperó/SP
1598	53790.001194/98	Comunidade São Sebastião de Amparo Social	São Sebastião do Caí/ RS

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1599	53670.001362/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra-GO	Santo Antônio da Barra/GO
1600	53710.000100/00	ACOMOR - Associação Comunitária Morada de Radiodifusão	Virgem da Lapa/MG
1601	53103.000136/00	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande-Recife-PE-ARCAMG	Recife/PE

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n. 1.477, de 02 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2002, pág. 76, onde se lê Cr\$ 6.000,00, leia-se R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

(Of. El. nº 338/02/SE/MC)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM MANAUS

ATO Nº 28.211, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53630.000026/97. RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA - RTV - Benjamin Constant/AM. Canal 02-. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

ATO Nº 28.212, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53630.000138/99. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Xapuri/AC. Canal 03. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

ATO Nº 28.213, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53800.000199/97. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Jí-Paraná/RO. Canal 14. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

ATO Nº 28.214, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53630.035996/78. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Carauari/AM. Canal 02. Autoriza a alteração de características técnicas.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

ATO Nº 28.215, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53630.000241/99. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Bonfim/RR. Canal 11-. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL
IMPRENSA FM
CNPJ: 02.229.126/0001-68

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:49:12 do dia 21/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1471/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monteiro / PB**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1652954** e o código CRC **C69740C0**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016981/2014-33

SEI nº 1652954



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Monteiro
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
Nome Fantasia: IMPRENSA FM
Logradouro: AVENIDA OLÍMPIO GOMES
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 02.229.126/0001-68
Bairro: CENTRO
Número: 153
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA OLÍMPIO GOMES	Estado: PB
Número do CEP: 58500000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: 153	Distrito:	SubDistrito:
Município: Monteiro		
Telefone: 61 0000000000		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS	Estado: PB
Número do CEP: 58500000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: 183	Distrito:	SubDistrito:
Município: Monteiro		
Telefone: 83 <input type="text" value="00000000"/>	Fax: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:
Caixa:

Fistel:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		1595	Portaria	MC	09/08/2002	20/08/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value=""/>
		34030	ATO	SCM	24/02/2003	05/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value=""/>
		904	Decreto Legislativo	CN	10/11/2004	11/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value=""/>
		49349	ATO	SCM	24/02/2005	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value=""/>
		174	Despacho	MC	20/03/2009		Advertência	Jur. <input type="button" value=""/>

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM -
CNPJ/CPF(02.229.126/0001-68)

Município/UF: MONTEIRO/PB

Indicativo: ZYT702

Day Início

Domingo ▾

Day Fim

Sábado ▾

Hora Início

00:00 ▾

Situação: Entidade devedora
(Bloqueada)

Canal: 285

X

X

 Tela Inicial  Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.016981/2014-33**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM**

Em atenção ao Memorando nº 1471/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.032479/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs ativos	53900.035198/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de defesa.• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria 4334/2015.• Infração: (data de ocorrência: 11/05/2016).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.068861/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1659073);• Despacho nº 174, de 20/03/2009 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 09/05/2003).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 10/02/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1659076** e o código CRC **A301318B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016981/2014-33

SEI nº 1659076

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016981/2014 Localidade / UF: MONTEIRO/PB

Entidade: ASSOC.MOVIMENTO COM. COM RADIO LOCAL IMPRENSA FM

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Edglay Bezerra Fragoso	032.202.684-98	2º Secretário	02/04/2015 02/04/2017	
Maria Tânia Silva	338.358.374-00	Presidente	02/04/2015 02/04/2017	
David Rodrigues de Sá	219.508.654-87	2º Secretário	02/04/2015 02/04/2017	
Cícero Roberto Mendonça de Souza	930.699.954-20	Vice-Presidente	02/04/2015 02/04/2017	
Marcos Antônio Pereira Rafael	802.770.201-15	Tesoureiro	02/04/2015 02/04/2017	
ELYANE BATISTA LINDOSO FORMIGA FIGUEIREDO	030.890.304-89	Secretário Geral	02/04/2015 02/04/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Carta 0140998.
- 1.1) Data do recebimento: 12/9/2014.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 7 a 21 (Carta 0193370) e fls. 7/8 (Carta 0889259).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º c/c art. 5º, § 1º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º, I;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 12, § 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 18 e ss.;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 (dois anos);
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29 a 31.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1 a 3 (Carta 0491342) e fl. 2 (Carta 1084381). (2/4/2015 - 2/4/2017). Vencendo. Presidente: Cícero Roberto Mendonça de Souza;
 Vice-Presidente: Vago;
 Secretário(a) Geral: Elyane Batista Lindôso Formiga Figueiredo;
 2º(ª) Secretário(a): David Rodrigues de Sá;
 Tesoureiro(a): Marcos Antônio Pereira Rafael;
 2º(ª) Tesoureiro(a): Edglay Bezerra Fragoso.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 10/11 (Carta 0889259) e fl. 3 (Carta 1084381).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Carta 0193370).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. .
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Carta 0193370).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 26/27 (Carta 0193370).

***PENDÊNCIAS:

- Deve ser encaminhada certidão negativa expedida pela Anatel.

- A Ata de eleição da diretoria encaminhada está prestes a vencer.
- Devem ser encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.

***CONCLUSÕES:

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6294/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016981/2014-33.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Processo versa sobre a renovação da outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM**, na localidade de Monteiro, estado da Paraíba.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Visto que o mandato da diretoria encerrar-se-á em 2/4/2017 , é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição tão logo seja registrada. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), a **vinculação é tida como vício de caráter**

insanável. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da Ata de eleição da diretoria. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 22/03/2017, às 08:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1751722** e o código CRC **35CCB2F2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016981/2014-33

SEI nº 1751722



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11185/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM**

Avenida Olímpio Gomes, nº 153

58.500-000 - Monteiro - PB

CNPJ nº 02.229.126/0001-68

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016981/2014-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6294/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do registro da Ata de eleição da diretoria, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1751724** e o código CRC **A3776B76**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SERAD/CGRC

Ofício nº 11185 /2017/SEI-MCTIC, 23/03/2017

53900.016981/2014-33

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO
LOCAL IMPRENSA FM

AVENIDA OLÍMPIO GOMES, Nº 153

58.500-000 MONTEIRO - PB

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITY / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTMarta Nunes F. Araújo
MAT. 5.478.365-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Passeamento de Objetos Of. N° 11185/2017-(184886)
75240203-0

SEI 53900.016981/2014-33 / pg. 36

FD/0463 / 16

114 x 160 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 69427922 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 MAR 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MNGCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

/

/

/

/

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Service Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 - Brasília DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

01250.024124/2017-58

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
CNPJ 02.229.126/0001-68
Avenida Olímpio Gomes, 153
MONTEIRO – PARAIBA

Monteiro, 17 de Abril de 2017

À

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 3º andar
70044-900 BRASILIA – DF

Em atendimento ao que estabelece a Portaria 4.334, encaminhamos em anexo
Ata de Eleição da diretoria, devidamente registrada e cópias dos documentos
provando que os diretores são brasileiros natos e maiores de 18 anos.

Cordialmente,

Cícero Roberto Mendonça de Souza
CICERO ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 26/04/17 às 16:00 horas
Assinatura: Cícero

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM para apreciação do Relatório Financeiro, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, em sua sede situada à Avenida Olímpio Gomes, número 153, Centro, na cidade de Monteiro, estado da Paraíba, estiveram reunidos em Assembleia Geral Extraordinária os sócios da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, em dia com suas obrigações sociais, atendendo Edital de Convocação publicado no dia dois de março de dois mil e dezessete, para deliberação da Ordem do Dia: tomar conhecimento e votar o Relatório Financeiro; eleição da nova Diretoria Executiva e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para um mandato de dois anos. Com a presença de dez dos dezoito sócios, conforme lista de presença, existindo quorum para deliberação, o presidente Cícero Roberto Mendonça de Souza abriu os trabalhos, secretariados pela sócia Rosimere Merice Matos. O Presidente comunicou que a senhora Maria Vera Lúcia Bezerra, brasileira, CPF 674.205.754-87, RG 1.274.223/PB, residente à Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 66, na cidade de Monteiro, no Estado da Paraíba, comunicou o interesse de fazer parte como sócia desta Associação, passando a mesma a integrar a lista de sócios. O Presidente comunicou também que recebeu comunicado do falecimento da sócia Stela Batista da Silva Farias. Em seguida, o Presidente solicitou da Secretaria a leitura do relatório financeiro, o que foi feito. A seguir foi colocado em votação o relatório financeiro, aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou que fosse feita a leitura da chapa única para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, registrada de acordo com o que estabelece o parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto. A Secretaria deu conhecimento da chapa única, assim constituída: Presidente – Cícero Roberto Mendonça de Souza; Vice-presidente – Valdevir Azevedo de Lira; Secretária Geral – Elyane Bezerra Lindoso Formiga Figueiredo; Segunda Secretária – Rosimere Merice Matos; Tesoureiro - David Rodrigues de Sá; Segundo Tesoureiro- Edglay Bezerra Fragoso. Para o Conselho Fiscal – Efetivos: Alderivan Cavalcante Moreira, Maria José Mendonça de Souza Rafael e Robson Silva Leandro; Suplentes: Gerlane Flávia dos Santos Vasconcelos Menezes, Ivo Cazuza Silva e

Rennieri Felix de Sena. Como não existia chapa concorrente o Presidente colocou a chapa única em votação por aclamação, tendo sido eleita por unanimidade. Concluída a votação foi proclamada a eleição e reempossado o Presidente Cícero Roberto Mendonça de Souza e os demais integrantes da Diretoria Executiva, bem como os membros do Conselho Fiscal. Como nada mais havia a tratar, foi encerrada a reunião. E para constar eu, Rosimere Merice Matos, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelo presidente. Monteiro, 3 de abril de 2017.
Rosimere Merice Matos – Secretária. Cícero Roberto Mendonça de Souza – Presidente.

Declaramos, sob as penas da lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em data de 03 de abril de 2017, no livro de atas da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, fls 06, 06A e 07.

Cícero Roberto Mendonça de Souza
Cícero Roberto Mendonça de Souza
CPF 930.699.954-20

Rosimere Merice Matos
Rosimere Merice Matos
CPF: 436.093.844-68

*Miguel Rodrigues da Silva
Assento C.R. 23/05/2017-3
Merice*

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAIS
Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva
Rua.: Souto Maior, S/Nº
CEP: 58.550-00
CNPJ:12.605.861/0001-82

Registro Sob Número
456 no Livro
Nº B-3
De Registro feito em 04/04/2017
Prata 04 de 04 de 2017
Alcirene Brito da Silva
Oficial
Alcirene Brito da Silva
TABELIÃ PÚBLICA

SELO DIGITAL Nº AEW44616 - JF6 A
CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	4.312.301
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2015	
NOME CÍCERO ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA	
FILIAÇÃO	MAURO SOARES DE MENDONÇA DELFINA HENRIQUE DE SOUZA
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
MONTEIRO-PB	16/09/1979
DOC ORIGEM	
NASC.N.11317 FLS.101V LIV.A13	
CARTÓRIO MONTEIRO-PB	
CPF	930.699.954-20
LEI N° 7.116 DE 29/06/83	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
2.237.128 - 2 VIA	24/01/2008
NOOME	VALDEVIR AZEVEDO DE LIRA
FILIAÇÃO	JOSÉ AMBROSIO DE LIRA MARIA MADALENA AMBROSIO DE LIRA
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
SALVADOR-BA	09/09/1977
DOC ORIGEM	CASAM N.5109 FLS.009V LIV.B/19
CARTÓRIO MONTEIRO-PB	
CPF	269.968.238-11
Assinatura do Titular	
LEINº7.116 DE 29/08/83	



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.948.884 - 2 VIA EXPEDIÇÃO 05/01/2010

NOME ELYANE BATISTA LINDÔSO FORMIGA FIGUEIRE

FILIAÇÃO IVANILDO LINDÔSO DA SILVA
MARIA SULEY BATISTA LINDÔSO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MONTEIRO-PB 07/06/1979

DOC-ORIGEM CASAM N.2741 PLS.83 LIV.B-06

CARTÓRIO SERTÂNIA-PE

CPF 030.890.304-89

Assinatura de Maria da Conceição Figueira

João Pessoa - PB

LEI N° 7.116 DE 28/08/83

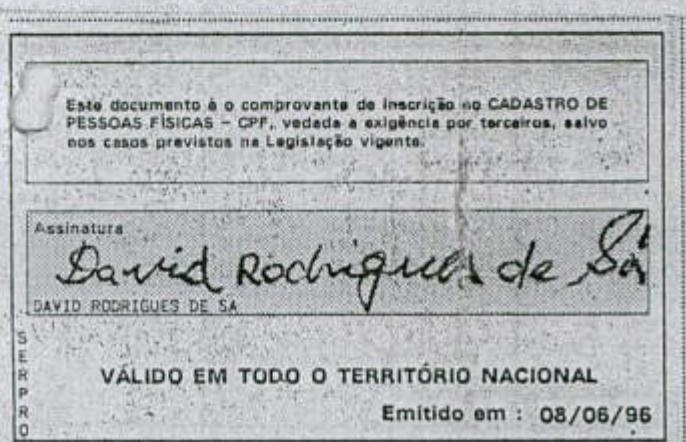




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO 07 MAI 2002
TIPO DE DOCUMENTO 1.088.083-2 via 2
SERIE NOVA
NOME ROSIMERE MÉRICE MATOS
Antônio Jacó da Silva
PILIAÇÃO
Maria Joceli da Silva
Monteiro-PB DATA DE NASCIMENTO 28.05.1965
NATURALIDADE Cert. Cas. N° 3.498, fls. 111, liv. B-15
DOC. ORIGEM do Cart. de Monteiro-PB.
CRM 436.093.844/68
JUZ. PESSOA - 7º
M. M. Matos
CARTEIRA DE IDENTIDADE
DIR. DEPT. DE IDENTIFICAÇÃO



626.808



1975 - 1986

mat- 094143-3

VALIDA EM TODA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL 1.948.376-29 Via DATA DE EXPEDIÇÃO: 10-03-1999

NOME: EDGLAY BEZERRA FRAGOSO

ENDEREÇO: Luiz Holanda Fragoso

RESIDÊNCIA: Zilma Bezerra Fragoso

MUNICÍPIO: Sertânia-PB.

NACIONALIDADE: 19-02-1979 DATA DE Nascimento

CERT. Nasc. N° 67444, Fls. 282-v, Lav. A

DOC. ORIGEM: 5. Cart. de Monteiro-PB.

CPF: 032.202.684-98

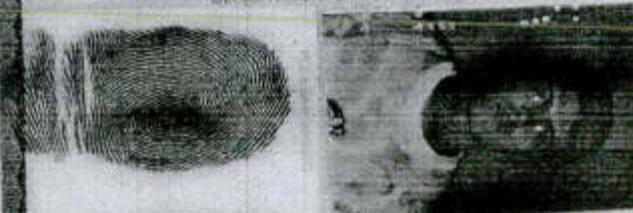
JUÍZ FAMÍLIA - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.118 DE 29/08/83

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DT/P 02



Edglay Bezerra Fragoso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: EDGLAY BEZERRA FRAGOSO

Nº de Inscrição: 032202684-98

Data do Nascimento: 19/02/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Edglay Bezerra Fragoso
EDGLAY BEZERRA FRAGOSO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 02/08/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

Nome do Eleitor: EDGLAY BEZERRA FRAGOSO

Data de Nascimento: 19/02/1979

Nº Inscrição: 0260 4614 1287

Zona: 029

Seção: 0040

Município / UF: MONTEIRO/PB

Data de Emissão: 28/04/2006

JUIZ: Eleitoral

Alcântara da Cunha

Data: 28/04/2006

Lugar: 0260 4614 1287

Local: 0260 4614 1287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POSSUI DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor: Edglay Bezerra Fragoso

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

→ 96 33 - 1246

042

521601-0

1.578,00

NOVONICRO
17 ABR 2017

H

ETIQUETA



Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério de ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Esplanada dos Ministérios _ Bloco R, 3º andar
70044-900 BRASILIA-DF

	TELEFONE/Phone number
UF/State	PAÍS/Country

Associação Movimento Comunitário com Radio local Imprensa FM
CNPJ 02.229.126/0001-68
Avenida Olimpio Gomes,153 CEP. 58500-000
MONTEIRO-PARAIBA



853004323

RE

ICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE 

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused) | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unlocated) | <input type="checkbox"/> Outros (Other) |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) | ----- |

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1º ____ / ____ às ____ 2º ____ / ____ às ____ 3º ____ / ____ às ____

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico
<i>Information provided by doorman or condo manager</i> |
| <input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ____ / ____
<i>Reinstated to service post</i> |

Data: ____ / ____ Responsável: _____



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO COM RADIO LOCAL
IMPRENSA FM

CNPJ: 02.229.126/0001-68

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:47:05 do dia 02/10/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016981/2014 Localidade / UF: MONTEIRO/PB

Entidade: ASSOC.MOVIMENTO COM. COM RADIO LOCAL IMPRENSA FM

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Carta 0140998.
- 1.1) Data do recebimento: 12/9/2014.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 7 a 21 (Carta 0193370) e fls. 7/8 (Carta 0889259).
- 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;
- 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º c/c art. 5º, § 1º;
- 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º, I;
- 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 12, § 4º;
- 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
- 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 18 e ss.;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 (dois anos);
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29 a 31.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2/3 (Carta 1837199). (3/4/2017 - 3/4/2019)
- Presidente: Cícero Roberto Mendonça de Souza; (16/9/1979 - 930.699.954-20)
- Vice-Presidente: Valdevir Azevedo de Lira; (9/9/1977 - 269.968.238-11)
- Secretário(a) Geral: Elyane Batista Lindôso Formiga Figueiredo; (7/6/1979 - 030.890.304-89)
- 2º(ª) Secretário(a): Rosimere Merice Matos; (28/5/1965 - 436.093.844-68)
- Tesoureiro(a): David Rodrigues de Sá; (10/1/1942 - 219.508.654-87)
- 2º(ª) Tesoureiro(a): Edglay Bezerra Fragoso. (19/2/1979 - 032.202.684-98)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 4 a (Carta 1837199).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Carta 0193370).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 2264591.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Carta 0193370).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 26/27 (Carta 0193370).

***PENDÊNCIAS:

- A Ata de eleição da diretoria encaminhada está registrada no Livro B, quando o correto é o registro no Livro A, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

***CONCLUSÕES:

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22622/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016981/2014-33.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL

IMPRENSA FM, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monteiro**, estado da **Paraíba**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 6294/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. No entanto, da análise da resposta encaminhada pela Radiodifusora (Carta 1837199), verificou-se que a Ata de eleição da diretoria encaminhada **está registrada no Livro B**, quando o **correto é no Livro A**, onde se lançam os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Portanto, para prosseguimento do Processo, é necessário que seja encaminhada a Ata registrada no Livro A do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa**



Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo, em 02/10/2017, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2264595** e o código CRC **67C06CD6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016981/2014-33

SEI nº 2264595



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43039/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

CÍCERO ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM** (CNPJ nº 02.229.126/0001-68)

Avenida Olímpio Gomes, nº 153

58.500-000 - Monteiro - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016981/2014-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22622/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2264611** e o código CRC **2171364C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRG

Ofício nº 43039/2017/SEI-MCTIC, 03/10/2017

53900.016981/2014-33

CÍCERO ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA

Ass. Movimento Comunitário com Radio Local Imprensa FM

Avenida Olímpio Gomes, nº

58.500-000 - Monteiro - PB

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

JOSÉ LULIANO DOS SANTOS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIFORME DE DESTINO
BUREAU DE LIVRATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Gercino Portfílio Ferreira
Agente de Correios - Carteiro
Mat. 8.478.362-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Restreamento de Objetos OF.Nº 43039/2017 (2369579)
FC0403710

SEI 53900.016981/2014-33 / pg. 99
75240-000

AC. MONTEIRO

20 OUT 2017

PB



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 3 0 4 7 3 5 5 0 0 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

16 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

/

/

/

/

: h

: h

: h

: h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - OGRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

UF

BRAZIL
BRESIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

				-		
--	--	--	--	---	--	--

00250.071274/2017-51

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL
IMPRENSA FM
CNPJ 02.229.126/0001-68
Avenida Olímpio Gomes, 153
MONTEIRO – PARAIBA

Monteiro, 13 de Novembro de 2017.

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar
CEP 70044-900 Brasília – DF

Assunto: Ofício 43039-2017. Processo 53900.016981-2014-33

Em atendimento ao disposto na Nota Técnica 22622-2017-SEI- MCTIC, anexa ao Ofício 43039-2017, que recebemos em 20/10/2017, encaminhamos em anexo, em tempo hábil, a cópia da Ata registrada em Cartório no Livro A.

Entendendo não existir mais pendência, solicitamos o deferimento do nosso Pedido de Renovação de Outorga.

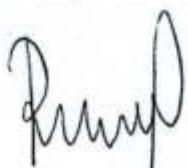
Cordialmente,

Cícero Roberto Mendonça de Souza
CICERO ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA
Representante Legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 20/11/17 • 15:00 horas
Assinatura _____ Ponecipo _____

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM para apreciação do Relatório Financeiro, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, em sua sede situada à Avenida Olímpio Gomes, número 153, Centro, na cidade de Monteiro, estado da Paraíba, estiveram reunidos em Assembleia Geral Extraordinária os sócios da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, em dia com suas obrigações sociais, atendendo Edital de Convocação publicado no dia dois de março de dois mil e dezessete, para deliberação da Ordem do Dia: tomar conhecimento e votar o Relatório Financeiro; eleição da nova Diretoria Executiva e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para um mandato de dois anos. Com a presença de dez dos dezoito sócios, conforme lista de presença, existindo quorum para deliberação, o presidente Cícero Roberto Mendonça de Souza abriu os trabalhos, secretariados pela sócia Rosimere Merice Matos. O Presidente comunicou que a senhora Maria Vera Lúcia Bezerra, brasileira, CPF 674.205.754-87, RG 1.274.223/PB, residente à Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 66, na cidade de Monteiro, no Estado da Paraíba, comunicou o interesse de fazer parte como sócia desta Associação, passando a mesma a integrar a lista de sócios. O Presidente comunicou também que recebeu comunicado do falecimento da sócia Stela Batista da Silva Farias. Em seguida, o Presidente solicitou da Secretaria a leitura do relatório financeiro, o que foi feito. A seguir foi colocado em votação o relatório financeiro, aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou que fosse feita a leitura da chapa única para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, registrada de acordo com o que estabelece o parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto. A Secretaria deu conhecimento da chapa única, assim constituída: Presidente – Cícero Roberto Mendonça de Souza; Vice-presidente – Valdevir Azevedo de Lira; Secretária Geral – Elyane Batista Lindoso Formiga Figueiredo; Segunda Secretária – Rosimere Merice Matos; Tesoureiro - David Rodrigues de Sá; Segundo Tesoureiro- Edglay Bezerra Fragoso. Para o Conselho Fiscal – Efetivos: Alderivan Cavalcante Moreira, Maria José Mendonça de Souza Rafael e Robson Silva Leandro; Suplentes: Gerlane Flávia dos Santos Vasconcelos Menezes, Ivo Cazuza Silva e



Rennieri Felix de Sena. Como não existia chapa concorrente o Presidente colocou a chapa única em votação por aclamação, tendo sido eleita por unanimidade. Concluída a votação foi proclamada a eleição e reempossado o Presidente Cícero Roberto Mendonça de Souza e os demais integrantes da Diretoria Executiva, bem como os membros do Conselho Fiscal. Como nada mais havia a tratar, foi encerrada a reunião. E para constar eu, Rosimere Merice Matos, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelo presidente. Monteiro, 3 de abril de 2017.
Rosimere Merice Matos – Secretária. Cícero Roberto Mendonça de Souza – Presidente.

Declaramos, sob as penas da lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em data de 03 de abril de 2017, no livro de atas da Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, fls 06, 06A e 07.

Cícero Roberto Mendonça de Souza
Cícero Roberto Mendonça de Souza

CPF 930.699.954-20

Rosimere Merice Matos
Rosimere Merice Matos

CPF: 436.093.844-68

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Britto da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

REGISTRO SOB NÚMERO
469 NO LIVRO
Nº A do
Registro de Pessoas Jurídicas
Prata 14 de Novembro de 2017,
Alcirene Britto da Silva
OFICIAL

SELO DIGITAL Nº AF290879-1070
CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:
<https://selodigital.tjpj.jus.br>

Alcirene Britto da Silva
TABELIÃ PÚBLICA



Correios

REMITENTE / REMETENTE

Remetente:

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
Avenida Olímpio Gomes, 153
58.500-000 MONTEIRO – PARAIBA



765000717

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"



DEVOLUÇÃO / Return (CN15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unsolicited)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	

Tentativas de entrega (Delivery attempts)											
1 ^a	/	/	às	2 ^a	/	/	às	3 ^a	/	/	às
st			st				st				st
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiros ou síndico Information provided by the doorman or the condo manager											
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ____/____/____											

Data: ____/____/____ Assinatura: _____
Date Signature



CARIMBO



Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar
70.044-900 BRASÍLIA – DF



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO COM RADIO LOCAL IMPRENSA FM
CNPJ: 02.229.126/0001-68

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:21:41 do dia 24/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.229.126/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOC.MOVIMENTO COM. COM RADIO LOCAL IMPRENSA FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRENSA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS	NÚMERO 183	COMPLEMENTO	
CEP 58.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEIRO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/11/2017** às **16:22:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016981/2014

Localidade / UF: MONTEIRO/PB

Entidade: ASSOC.MOVIMENTO COM. COM RADIO LOCAL IMPRENSA FM

Aviso: 4

Publicação: 18/03/1999

Prazo: 30

Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Valdevir Azevedo de Lira	269.968.238-11	Vice-Presidente	03/04/2017 03/04/2019	
Edglay Bezerra Fragoso	032.202.684-98	2º Tesoureiro	03/04/2017 03/04/2019	
ELYANE BATISTA LINDOSO FORMIGA FIGUEIREDO	030.890.304-89	Secretário Geral	03/04/2017 03/04/2019	
David Rodrigues de Sá	219.508.654-87	Tesoureiro	03/04/2017 03/04/2019	
Cícero Roberto Mendonça de Souza	930.699.954-20	Presidente	03/04/2017 03/04/2019	
Rosimere Merice Matos	436.093.844-68	2º Secretário	03/04/2017 03/04/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: Carta 0140998.

1.1) Data do recebimento: 12/9/2014.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

2) Estatuto Social: fls. 7 a 21 (Carta 0193370) e fls. 7/8 (Carta 0889259).

2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;

2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º c/c art. 5º, § 1º;

2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º, I;

2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 12, § 4º;

2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;

2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 18 e ss.;

2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 (dois anos);

2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29 a 31.

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2/3 (Carta 2407894). (3/4/2017 - 3/4/2019)

Presidente: Cícero Roberto Mendonça de Souza; (16/9/1979 - 930.699.954-20)

Vice-Presidente: Valdevir Azevedo de Lira; (9/9/1977 - 269.968.238-11)

Secretário(a) Geral: Elyane Batista Lindôso Figueiredo; (7/6/1979 - 030.890.304-89)

2º(ª) Secretário(a): Rosimere Merice Matos; (28/5/1965 - 436.093.844-68)

Tesoureiro(a): David Rodrigues de Sá; (10/1/1942 - 219.508.654-87)

2º(ª) Tesoureiro(a): Edglay Bezerra Fragoso. (19/2/1979 - 032.202.684-98)

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 4 a 9 (Carta 1837199).

5) CNPJ: fl. 6 (Carta 0193370).

6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 2264591.

7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Carta 0193370).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 26/27 (Carta 0193370).

***CONCLUSÕES:

Checklist Roteiro RadCom (2425658) SEI 53900.016981/2014-33 / pg. 4

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos

- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Correspondência Eletrônica - 2425700

Data de Envio:

24/11/2017 16:38:52

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro / PB (processo nº 53900.016981/2014-33), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

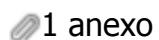
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra**natalia.froemming@mctic.gov.br**

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 28 de nov de 2017 10:59

**Assunto :** Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.ohiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

01250.035362/2017

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

53900.032479/2015

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de documento, está em fase de apuração de possível irregularidade.

53900.035198/2016

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015;
- Data da infração: 11/05/2016;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.068861/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 174, de 20/03/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 09/05/2003).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de novembro de 2017 16:38:53
Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro / PB (processo nº 53900.016981/2014-33), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - MONTEIRO.pdf

272 KB



BOM DIA
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Monteiro
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
Nome Fantasia: IMPRENSA FM
Logradouro: Rua Severino Ramos de Vasconcelos
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.229.126/0001-68
Bairro: Centro
Número: 183
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02229126000168

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 58500000
Número: 183
Município: Monteiro
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: Rua Severino Ramos de Vasconcelos
Complemento: Bairro: Centro
Distrito: SubDistrito: Estado: PB
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 58500000
Número: 183
Município: Monteiro
Telefone: 83 00000000

Logradouro: RUA SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS
Complemento: Bairro: CENTRO
Distrito: SubDistrito: Estado: PB

Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 11/11/2004

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537300005381998

Fistel: 50012525391

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		1595	Portaria	MC	09/08/2002	20/08/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		34030	ATO	SCM	24/02/2003	05/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		904	Decreto Legislativo	CN	10/11/2004	11/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾

	49349	ATO	SCM	24/02/2005	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	174	Despacho	MC	20/03/2009		Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM -
CNPJ/CPF(02.229.126/0001-68)

Município/UF: MONTEIRO/PB

Indicativo: ZYT702

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 285

Day	Day Fim	Hour Start	Hour End	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

[Tela Inicial](#) | [Imprimir](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27835/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016981/2014-33.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monteiro**, estado da **Paraíba**, por meio da Portaria nº 1595, publicada no DOU de 20/8/2002, e Decreto Legislativo nº 904, publicado no DOU de 11/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 11/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 12/9/2014, à Carta 0140998, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Cícero Roberto Mendonça de Souza;
Vice-Presidente: Valdevir Azevedo de Lira;
Secretário(a) Geral: Elyane Batista Lindôso Formiga Figueiredo;
2º(a) Secretário(a): Rosimere Merice Matos;
Tesoureiro(a): David Rodrigues de Sá;
2º(a) Tesoureiro(a): Edglay Bezerra Fragoso.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Carta 0140998
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Cartas 0193370, 0889259 e 2407894
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 7 a 21 (Carta 0193370) e fls. 7/8 (Carta 0889259)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2/3 (Carta 2407894)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 4 a 9 (Carta 1837199)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 26/27 (Carta 0193370)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 2 (Carta 0193370)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2425632
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2425638
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2435601
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016981/2014-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monteiro / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000538/1998 e nº 53900.016981/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 01/12/2017, às 08:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2017, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/12/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/12/2017, às 19:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2448382** e o código CRC **1888B8E2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016981/2014-33

SEI nº 2448382

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.016981/2014-33**

Entidade: **Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.016981/2014-33** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **27835/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2448382), no qual a **Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro/PB, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2524695** e o código CRC **C80880AB**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016981/2014-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monteiro / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000538/1998 e nº 53900.016981/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.016981/2014-33

SEI nº 2524695

PORTARIA Nº 7581/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000538/1998 e nº 53900.016981/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533431** e o código CRC **59F57FF7**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016981/2014-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monteiro / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533442** e o código CRC **5CDC0EEA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5352/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

CÍCERO ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO**

LOCAL IMPRENSA FM (CNPJ nº 02.229.126/0001-68)

Avenida Olímpio Gomes, nº 153

58.500-000 - Monteiro - PB

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.016981/2014-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7581/2017 de 09 de fevereiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2018, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2651143** e o código CRC **B492C548**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5352/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016981/2014-33 - Nº SEI: 2651143



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.826210 1 74620000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004683826
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 13/03/2018	Valor documento	231,28
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado				
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM (CNPJ n° 02.229.126/0001-68) - 53900.016981/2014-33 Avenida Olímpio Gomes, nº 153 Monteiro, PB - CEP: 58.500-000				

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 4683826 enviado em 21/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.826210 1 74620000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento	Vencimento 13/03/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional	Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/02/2018	No documento 4
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Espécie doc. ND
Carteira 18 / 124	Quantidade 0001
Espécie R\$	ACEITE N
Referente a publicação do ofício 4683826 enviado em 21/02/2018	Data process. 21/02/2018
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>	
<p>(-) Desconto / Abatimento</p> <p>(-) Outras deduções</p> <p>(+) Mora / Multa</p> <p>(+) Outros acréscimos</p> <p>(=) Valor cobrado</p>	

Sacado

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM (CNPJ n° 02.229.126/0001-68) - 53900.016981/2014-33

Avenida Olímpio Gomes, nº 153

Monteiro, PB - CEP: 58.500-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/02/2018 16:51:07**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4683826**Data prevista de publicação:** 22/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10549544	ATO PORTARIA Nº 7581 MIN.rtf	c51e65b3a99aa8cd e56f39ed4705a297	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/04/2018 14:48:23

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4733471

Data prevista de publicação: 03/04/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10643795	ATO PORTARIA Nº 710 MIN.rtf	f4b9fc62273ff576 6831967a36f90e3f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10643796	ATO PORTARIA Nº 712 MIN.rtf	58292a319440ed91 da59d7d84d95c469	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10643797	ATO PORTARIA Nº 7581 MIN.rtf	25b1e3ccbf1d4870 884997f81442b536	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10643798	ATO PORTARIA Nº 7585 MIN.rtf	8f4a30a32e7dddc 032e54868c0ff006	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10643799	ATO PORTARIA Nº 7589 MIN.rtf	bbb4fbe332c3be8b 173f74d0bf28c9d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10643800	ATO PORTARIA Nº 7590 MIN.rtf	90f1c446723ee69a 07da00532fb46ef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			37,00	R\$ 1.222,48



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mci.gov.br

PARECER Nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041527/2011-11

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

ASSUNTO: Questionamento a respeito da publicação de atos oficiais da SCE.

- I. Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 2002;
- II. Gratuidade da publicação a depender da natureza do ato oficial do Ministério das Comunicações.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

2. De acordo com informações dos autos, a publicação de atos oficiais referentes a serviços de radiodifusão é solicitada pela SCE e paga pela entidade ou requerente, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 10 – São pagos pelo Interessado os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único – Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado."

3. No entendimento da Secretaria, os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga são ou de interesse público ou de interesse compartilhado, dispensando o pagamento pelo particular do valor despendido com as publicações.

4. Assim, questiona a Secretaria:

"a) Os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga são de interesse público? Se sim, poder-se-ia isentar o particular do pagamento por suas publicações?
b) E sobre os demais atos, qual a interpretação quanto ao ônus da publicação?"

5. É o breve relatório.

B

II - ANÁLISE

6. O princípio da publicidade, como princípio constitucional, é pressuposto de um Estado Democrático de Direito. A publicidade objetiva dar transparência aos atos da Administração e garantir seus efeitos externos, permitindo ao administrado tomar ciência dos mesmos e exercer o controle ou a fiscalização.

7. O Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno, da Administração Pública Federal. Vejamos:

Art. 1º Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, a publicação:

I - das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Constituição;

II - dos tratados, convenções e outros atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional; e

III - dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno:

a) da Administração Pública Federal;

b) do Poder Judiciário; e

c) do Tribunal de Contas da União.

§ 1º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça.

8. Atos oficiais são as manifestações da vontade da Administração Pública, realizadas por agente capaz, contendo objeto lícito e que tenha a forma prescrita e não defesa em lei. Devemos, entretanto, verificar quais os atos oficiais que possam produzir efeitos externos e que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

9. Neste sentido, não há dúvidas de que os mencionados atos administrativos (atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga) são atos que produzem efeitos externos, por se tratarem de atos relacionados à concessão de um serviço público e, portanto, devem ser publicados no Diário Oficial da União.

10. Quanto ao ônus do pagamento das publicações, dispõe o art. 8º do Decreto 4.520/2002:

Art. 8º São publicados gratuitamente:

I - os atos oficiais da Presidência da República, dos órgãos que a integram e dos Ministérios;

II - os atos oficiais do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III - os atos relativos a pessoal, com exceção dos originários de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos; e

IV - os despachos, resoluções, pautas, atas, editais relativos à justiça gratuita, intimações, notas de expediente dos cartórios judiciais, acórdãos e demais atos oficiais do Poder Judiciário.

Art. 9º Estão sujeitos a pagamento:

I - os contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral; e

II - os atos originários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos.

Art. 10. São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.

11. A Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional, dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais, e assim dispõe, quanto ao ônus pelo pagamento das publicações oficiais:

Art. 26 São objetos de pagamento no Diário Oficial da União:

Seção 1

I - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

II - os atos oficiais emanados dos Poderes da União que envolvam benefícios ou interesse de terceiros;

Seção 2

III - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

IV - editais, comunicados e avisos;

Seção 3

V - todas as matérias inseridas na Seção 3 do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Serão objeto de pagamento as retificações ou republicações inseridas no Diário Oficial da União sempre que a falha decorrer do órgão ou entidade emissora dos atos.

(...)

Art. 29 São objetos de pagamento no Diário da Justiça:

I - os editais, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente;

II - os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesse de terceiros, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente.

12. A controvérsia jurídica reside, portanto, no alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, e se as espécies de publicações mencionadas pela SCE estariam atingidas por este dispositivo regulamentar. A título de esclarecimento, este dispositivo prescreve que o ônus financeiro da publicação dos atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais ou jurídicas deve ser recair sobre os respectivos interessados ou beneficiários.

13. Quanto ao alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, é necessário fazer uma análise do comando contido no caput do dispositivo:

"São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas."

14. Assim, atos que envolvam interesses ou benefícios específicos e individuais devem ser pagos pelo respectivo interessado. Deve ser questionado, contudo, se os atos de (i) outorga de serviços, (ii) renovação das outorgas, (iii) aprovação de local e equipamentos e (iv) consignação de canal digital envolvem interesses específicos e individuais. Ou seja, além de específico, o interesse envolvido no ato oficial deve ser exclusivamente do indivíduo ou da pessoa jurídica.

15. No entanto, é importante levar em consideração que as atividades de radiodifusão são caracterizadas como serviço público. Para a caracterização de um serviço público são

necessários três elementos, quais sejam: o elemento subjetivo, material e formal. O elemento subjetivo está presente, uma vez que a União é a titular dos serviços de radiodifusão¹, podendo explorá-la diretamente ou transferir a execução da atividade para o particular, através de autorização, permissão ou concessão.

16. Por sua vez, o elemento material, conceituado por Celso Antônio Bandeira de Mello² como "a prestação de utilidade ou comodidade fruível singularmente pelos administrados", também se manifesta nos serviços de radiodifusão. Também se encontra presente o elemento formal do serviço público, caracterizado por Celso Antônio Bandeira de Mello³ pela "supremacia do interesse público sobre o privado e por restrições especiais, firmados uns e outros em função da defesa de valores especialmente qualificados no sistema normativo".

17. Naqueles que casos em que há delegação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que são, como demonstrado acima, serviços públicos, não se pode dizer que os interesses envolvidos são exclusivamente individuais, apesar de apenas uma entidade figurar como a outorgada do respectivo serviço público.

18. Como ensinado por Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, "para o concessionário, a prestação do serviço é um meio através do qual obtém o fim que almeja: o lucro. Reversamente, para o Estado, o lucro que propicia ao concessionário é meio por cuja via busca sua finalidade, que é a boa prestação do serviço"⁴.

19. Portanto, no caso em análise, pode-se afastar a aplicação do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, para os atos de (i) outorga de serviços e (ii) renovação das outorgas, visto que são atos essenciais para a delegação de serviço público, em que não está envolvido o interesse exclusivamente específico e individual, mas sim o interesse público de haver a boa prestação do serviços de radiodifusão – ressalte-se, um serviço público – para a população. Esses atos oficiais devem, portanto, ser publicados gratuitamente no diário oficial, por força do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2005.

20. Os atos oficiais de (iii) aprovação de local e equipamentos, por sua vez, merecem comentário específico. Quando se tratar de aprovação de local e equipamentos no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, deve-se aplicar o mesmo entendimento apresentado no item anterior. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada.

21. Com relação aos atos oficiais de (iv) consignação de canal digital, pelas suas características, esta Consultoria Jurídica não entende ser possível afastar a necessidade de pagamento da publicação. As consignações são autorizadas por meio de aditamentos aos contratos de concessão ou permissão, que formalizam a outorga dos serviços de radiodifusão para as entidades, e o art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2005, prevê a necessidade de pagamento da publicação dos contratos e aditivos. Dessa forma, a entidade outorgada ainda deve assumir o ônus financeiro da publicação.

¹ Art. 21, XII, a, da Constituição Federal de 1988.

² Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 668.

³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit.

⁴ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 706-707.

22. Cumpre mencionar, por fim, que o Ministro de Estado das Comunicações, por meio de portaria específica, pode assumir o ônus do pagamento das publicações no diário oficial, se referidos atos estiverem abrangidos por política setorial desta Pasta, por força do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, o que poderia ser o caso, por exemplo, das consignações de canal digital.

III – CONCLUSÃO

23. Deste modo, em resposta à consulta formulada, esta Consultoria Jurídica conclui que:

- a) As publicações relacionadas às outorgas de serviços de radiodifusão e de renovação das outorgas devem ser consideradas gratuitas, conforme dispõe o art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2002, uma vez que não se aplica o art. 10 do referido ato normativo;
- b) As publicações relacionadas à aprovação de local e equipamentos, quando se tratar de aprovação no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, devem ser consideradas gratuitas. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada;
- c) As publicações de consignação de canal digital, em razão do art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2002, devem ser pagas pelo interessado. No entanto, em função de política setorial, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por ato próprio, pode determinar que esta Pasta assuma o ônus do pagamento, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 do mencionado decreto.

24. Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.



JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.016981/2014-33**

Entidade: **Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM**

Assunto: **Gratuidade da Taxa de Publicação referente à Renovação. Parecer Conjur nº 42/2012.**

1. Em atendimento ao Parecer nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU (2825111), informamos que não será mais necessário o pagamento pela entidade da taxa de publicação da Portaria de Renovação de Outorga.

2. Sendo assim, o processo será encaminhado para publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 03/04/2018, às 07:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2825112** e o código CRC **38482CBA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016981/2014-33

SEI nº 2825112



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 710-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.066111/2013-78 e nº 53670.000551/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 712 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001214/1998 e nº 53900.011676/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalom, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rio Grande/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.712-SEI, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005022/2011-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3.288/2017/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 244/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de maio de 2011, a concessão outorgada ao Sistema Norte de Rádio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de caráter regional, no município de Serra, estado do Espírito Santo, serviço esse outorgado meio do Decreto nº 98.330, de 24 de outubro de 1989 publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 1989.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.795, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.011799/2017-37, de 1 de março de 2017, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Parks S.A. Comunicações Digitais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 92.679.331/0001-18, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Central de comutação para telefonia privada, com capacidade inferior ou igual a 25 ramais.

Modelos: PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 LITE IAD; PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 LITE+ IAD; PABX-CPA DIGISTAR XIP-230 PLUS GSM.

Produto 2: Central de comutação telefônica privada, de capacidade superior a 25 ramais e inferior ou igual a 200 ramais.

Modelos: PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 PLUS GIGA; PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 PLUS GIGA COM E1.

Produto 3: Concentrador de linha de assinantes.

Modelos: CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14408-AC; CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14416-DC; CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14408-DC; CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14416-AC.

Produto 4: Roteador digital em rede com fio, com taxa de transmissão de pelo menos 4 Mbits/s, para uso em redes locais com protocolos distintos.

Modelos: ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS600; ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS2400; ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS200.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 7.144-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002813/1998 e nº 53900.016180/2015-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VIDA DE PROMOÇÃO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro da Aldeia / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 7.581 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000538/1998 e nº 53900.016981/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 7.585 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002325/1998 e nº 53000.007048/2013-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

01250.017542/2018-70

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL

IMPRENSA FM

CNPJ 02.229.126/0001-68

Avenida Olímpio Gomes, 153

MONTEIRO – PARAIBA

Monteiro, 21 de Março de 2018.

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar
CEP 70044-900 Brasília – DF

Assunto: Solicitação de DARF

Recebemos nesta data o vosso Ofício 5352/2018. Não pudemos pagar o Boleto referente à taxa de publicação da Portaria de Renovação, pois o mesmo já estava vencido.

Solicitamos que seja gerado um novo DARF/Boleto e nos envie para o e-mail brunobbezerra20@gmail.com a fim de que possamos efetuar o pagamento.

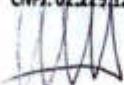
Cordialmente,

CICERO ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA

Representante Legal



Assoc. Movimento Com.
Rádio Local Imprensa FM
Av. Olímpio Gomes, 153
Centro, Monteiro - PB
CNPJ: 02.229.126/0001-68



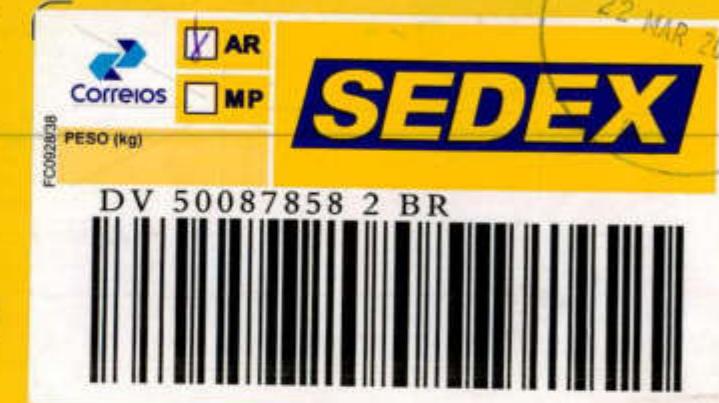
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 27/03/18 às 15:00 horas

Assinatura: Conciliação



CARIMBO



DK

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar
CEP 70044-900 Brasília – DF

(ETIQUETA OU CARRINHO AP)

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL
IMPRENSA FM
CNPJ 02.229.126/0001-68
Avenida Olímpio Gomes, 153
CEP 58500-000 MONTEIRO – PARAIBA

REMETENTE / Sender

TELEFONE/Phone number

ENDEREÇO / Address

CEP / Zip

CEP / Zip	00000-000
-----------	-----------

CIDADE / City

UF / State

PAÍS / Country



760200572

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"



DEVOLUÇÃO / Return

(CN15)

- Mudou-se (*Moved*) Falecido (*Deceased*)
 Recusado (*Refused*) Endereço Insuficiente (*Insufficient Address*)
 Desconhecido (*Unknown*) Não existe o número indicado (*Non-existing Number*)
 Não procurado (*Declined*) Outros (*Others*)
 Ausente (*Absent*)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1º ____/____/____ às ____/____/____ às ____/____/____

Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by the doorman or the condo manager

Reintegrado ao serviço postal em ____/____/____
Reinstated to postal service

Data: ____/____/____ Assinatura: _____
Data: _____ Signature: _____



FSC

www.fsc.org

MISTO

Envelope produzido
a partir de
fontes responsáveis
FSC® C015899

Correspondência Eletrônica - 2828990

Data de Envio:

03/04/2018 16:09:20

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

brunobbezerra20@gmail.com

Assunto:

Taxa de Publicação

Mensagem:

Prezado,

Em atenção ao processo nº 53900.016981/2014-33, informamos que as entidades estão desobrigadas de pagar a taxa de publicação dos atos de renovação, tendo em vista Parecer emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.016981/2014-33.**

Entidade: **Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 7581/2017, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018, renovou-se a outorga da **Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Monteiro / PB. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.016981/2014-33, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2835714** e o código CRC **2DB31283**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016981/2014-33

SEI nº 2835714

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 5352/2018/SEI-MCTIC, 16/02/2018
53900.016981/2014-33

CÍCERO ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO
LOCAL IMPRENSA FM
Avenida Olímpio Gomes, nº 153
58.500-000 Monteiro / PB

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR


Edvaldo Reis.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
14/03/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
14 MAR 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENVIREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT


Edvaldo Reis - Cachorro
tel: 8478-3454

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS DE
RECEPTION

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 FEB 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE TIMBRE

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Serviço Público Federal
Brasília

PRENDER A LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08749953 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

	:	h		:	h		:	h
--	---	---	--	---	---	--	---	---

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Espanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

				-			
--	--	--	--	---	--	--	--

EM nº 00277/2018 MCTIC

Brasília, 28 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016981/2014-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monteiro / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 21794/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 01/06/2018, às 18:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3023439** e o código CRC **130C853C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21794/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016981/2014-33 - Nº SEI: 3023439

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.016981/2014-33.**

Entidade: **Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328706** e o código CRC **81D033E4**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016981/2014-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, inscrita no CNPJ nº 02.229.126/0001-68, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de Novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27835/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7581, de 09 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016981/2014-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, inscrita no CNPJ nº 02.229.126/0001-68, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de Novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27835/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7581, de 09 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35649/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.016981/2014-33.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679176** e o código CRC **AC0FA44A**.

Referência: Processo nº 53900.016981/2014-33

SEI nº 4679176